

## Gestão de Saúde - I [4106]

### 1.O Conselho Municipal de Saúde participou da elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026-2029? [14700] M02Q09900

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23108	1.0000 - Sim, com propostas para construção das diretrizes e metas da saúde municipal [M02Q09900R00100] [23108]	
2	23109	2.0000 - Sim, apenas aprovando as propostas da gestão (Secretaria Municipal) [M02Q09900R00200] [23109]	
3	23110	3.0000 - Não [M02Q09900R00300] [23110]	

### 2.Quando ocorreu a aprovação do Plano Municipal de Saúde 2026-2029 pelo Conselho Municipal da Saúde? [14701] M02Q06100

**Orientações:** Conceito do Plano de Saúde, segundo art. 96 da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017: O Plano de Saúde, instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de 4 (quatro) anos, explicita os compromissos do governo para o setor saúde e reflete, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias de cada esfera. (Origem: PRT MS/GM 2135/2013, Art. 3º)

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23111	1.0000 - Até prazo de envio à Câmara Municipal do projeto de lei sobre PPA 2026-2029 [M02Q06100R00100] [23111]	
2	23112	2.0000 - Aprovado após prazo de envio à Câmara Municipal do projeto de lei sobre o PPA 2026-2029, mas antes da aprovação do PPA 2026-2029 pela Câmara Municipal [M02Q06100R00200] [23112]	
3	23113	3.0000 - Aprovado após a aprovação do PPA 2026-2029 pela Câmara Municipal [M02Q06100R00400] [23113]	
4	23114	4.0000 - Não aprovado [M02Q06100R00500] [23114]	

### 3.Quando ocorreu a aprovação da Programação Anual de Saúde de 2025 pelo Conselho Municipal de Saúde? [14702] M02Q06200

**Orientações:** Conceito da Programação Anual de Saúde (PAS), segundo art. 97 da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017: A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados. (Origem: PRT MS/GM 2135/2013, Art. 4º)

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23115	1.0000 - Até prazo de envio à Câmara Municipal do projeto de lei de diretrizes orçamentárias 2025 [M02Q06200R00100] [23115]	
2	23116	2.0000 - Aprovado após prazo de envio à Câmara Municipal do projeto de lei de diretrizes orçamentárias 2025, mas antes da aprovação da LDO 2025 pela Câmara Municipal [M02Q06200R00200] [23116]	
3	23117	3.0000 - Aprovado após a aprovação da LDO 2025 pela Câmara Municipal [M02Q06200R00400] [23117]	
4	23118	4.0000 - Não aprovado [M02Q06200R00500] [23118]	

**4. Informe sobre a situação de aprovação do Programação Anual de Saúde de 2025 pelo Conselho Municipal de Saúde? [14815]**

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23245	1.0000 - Aprovado [23245]	
2	23246	2.0000 - Não aprovado [23246]	

**Opção (M02Q06200R00100, M02Q06200R00200 e M02Q06200R00400) [4107] - exibido ao selecionar: 'Aprovado'**

**4.1. As ações previstas na Programação Anual de Saúde de 2025 foram executadas? [14703] M02Q06210**

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23119	1.0000 - Sim, todas as ações foram executadas [M02Q06210R00100] [23119]	
2	23120	2.0000 - Sim, a maior parte das ações foram executadas [M02Q06210R00200] [23120]	
3	23121	3.0000 - Sim, a menor parte das ações foram executadas [M02Q06210R00300] [23121]	
4	23122	4.0000 - Nenhuma ação foi executada [M02Q06210R00400] [23122]	

**4.2. As metas previstas para os indicadores foram atingidas na Programação Anual de Saúde de 2025? [14704] M02Q06220**

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23123	1.0000 - Sim, todas as metas foram atingidas [M02Q06220R00100] [23123]	
2	23124	2.0000 - Sim, a maior parte das metas foram atingidas [M02Q06220R00200] [23124]	
3	23125	3.0000 - Sim, a menor parte das metas foram atingidas [M02Q06220R00300] [23125]	
4	23126	4.0000 - Não [M02Q06220R00400] [23126]	

**5. A Secretaria Municipal de Saúde ou similar ofereceu cursos/treinamento sobre saúde para qual público? [14817] M22Q10800**

**Orientações:** Secretaria Municipal de Saúde ou estrutura similar ministrou ou coordenou curso/treinamento.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23266	1.0000 - Para outras secretarias / entidades municipais [M22Q10800R00300] [23266]	
2	23267	2.0000 - Não ofereceu nenhum curso/treinamento no ano [M22Q10800R00600] [23267]	
3	23268	3.0000 - Para escolas [M22Q10800R00200] [23268]	
4	23269	4.0000 - Para membros do Conselho Municipal de Saúde [M22Q10800R00400] [23269]	
5	23270	5.0000 - Para municípios ou empresas [M22Q10800R00500] [23270]	

**6.Os recursos financeiros municipais (fonte 1) destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS) são movimentados em contas bancárias próprias? [14705] M02Q04100**

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23373	1.0000 - Sim [M02Q04100R00100] [23373]	
2	23378	2.0000 - Não [M02Q04100R00200] [23378]	

**Opção (M02Q04100R00100) [4108] - exibido ao selecionar: 'Sim'**

**6.1.Informe o Banco: [14706] M02Q04110R00100**

**6.2.Informe a agência: [14707] M02Q04120R00100**

**6.3.Informe o nº da conta: [14708] M02Q04130R00100**

**7.As despesas consideradas, para fins de apuração do mínimo constitucional de aplicação de recursos próprios em saúde, foram de responsabilidade específica do setor de saúde e com recursos municipais movimentados somente pelo Fundo Municipal de Saúde? [14709] M02Q05100**

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23127	1.0000 - Sim, com responsabilidade específica do setor de saúde e com recursos movimentados exclusivamente pelo Fundo [M02Q05100R00100] [23127]	
2	23128	2.0000 - Sim, com responsabilidade específica do setor de saúde, mas não houve movimentação de recursos exclusivamente pelo Fundo [M02Q05100R00300] [23128]	
3	23129	3.0000 - Sim, com recursos movimentados exclusivamente pelo Fundo, mas sem responsabilidade específica do setor de saúde [M02Q05100R00400] [23129]	
4	23130	4.0000 - Não [M02Q05100R00200] [23130]	

**8.O gestor municipal de saúde apresentou quais Relatórios Quadrimestrais de 2025 previstos no art. 36 da Lei Complementar 141/2012 em audiência pública na Câmara Municipal? [14710] M02Q06300**

**Orientações:** O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) é um instrumento de monitoramento e acompanhamento das metas e ações da Programação Anual de Saúde (PAS) e deve ser apresentado pelo gestor do SUS até o final dos meses de maio (1º RDQA), setembro (2º RDQA) e fevereiro (3º RDQA) , em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23131	1.0000 - Relatório do 1º Quadrimestre - até o final do mês de maio de 2025 [M02Q06300R00100] [23131]	
2	23132	2.0000 - Relatório do 2º Quadrimestre - até o final do mês de setembro de 2025 [M02Q06300R00200] [23132]	
3	23133	3.0000 - Relatório do 3º Quadrimestre - até o final do mês de fevereiro de 2026 [M02Q06300R00300] [23133]	
4	23134	4.0000 - Não apresentou nenhum relatório quadrimestral dentro de prazo [M02Q06300R00500] [23134]	
5	23135	5.0000 - Não apresentou nenhum relatório quadrimestral em audiência pública na Câmara Municipal [M02Q06300R00600] [23135]	

**9.O Relatório Anual de Gestão de 2025 foi encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde até 30/03/2026 (ano seguinte ao da execução financeira)? [14711] M02Q06400**

**Orientações:** Conceito de Relatório Anual de Gestão, segundo art. 6 da Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013: O Relatório de Gestão é o instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23375	1.0000 - Sim, meio eletrônico [M02Q06400R00100] [23375]	
2	23376	2.0000 - Sim, meio físico [M02Q06400R00200] [23376]	
3	23136	3.0000 - Não [M02Q06400R00300] [23136]	

**10.Sobre o Parecer Conclusivo do Relatório Anual de Gestão 2024 informe: [14816]**

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23247	1.0000 - Foi apreciado [23247]	
2	23248	2.0000 - Não foi apreciado [23248]	

**Opção (M02Q06500R00100, M02Q06500R00200 e M02Q06500R00300) [4109] - exibido ao selecionar: 'Foi apreciado'**

**10.1. Informe a página eletrônica (link na internet) de divulgação do Parecer Conclusivo sobre o Relatório Anual de Gestão 2024: [14713] M02Q06511R00100**

**Orientações:** Se não estiver disponível na internet, inserir no campo Página eletrônica (link na internet) o texto XYZ.

**11.O Parecer Conclusivo sobre o Relatório Anual de Gestão 2024 foi "aprovado sem ressalvas", "aprovado com ressalvas" ou "irregular/não aprovado"? [14712] M02Q06500**

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23137	1.0000 - Aprovado sem ressalvas [M02Q06500R00100] [23137]	
2	23138	2.0000 - Aprovado com ressalvas [M02Q06500R00200] [23138]	
3	23139	3.0000 - Irregular/Não aprovado [M02Q06500R00300] [23139]	
4	23140	4.0000 - Não apreciado [M02Q06500R00400] [23140]	

**Estrutura - I [4110]**

**12.Sobre os estabelecimentos de saúde sob gestão municipal, em dezembro de 2025, informe: Quantidade de estabelecimentos de saúde sob gestão municipal com AVCB: [14715] M02Q06550R02800**

**Orientações:** AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) ou CLCB (Certificado de Licença do Corpo do Bombeiro) vigente

**13.Sobre os estabelecimentos de saúde sob gestão municipal, em dezembro de 2025, informe: Quantidade de estabelecimentos de saúde sob gestão municipal que necessitavam de reparos: [14717] M02Q06550R03000**

**Orientações:** Necessitavam de reparos: conserto de janelas, rachaduras, infiltrações, fiação elétrica, substituição de azulejos danificados, etc

**14. Sobre os estabelecimentos de saúde sob gestão municipal, em dezembro de 2025, informe:  
Quantidade de estabelecimentos de saúde sob gestão municipal com licença da vigilância sanitária:  
[14716] M02Q06550R02900**

**Orientações:** Licença da Vigilância Sanitária: Portaria CVS-1, de 22-7-2020, conceitua Licença Sanitária (LS) como documento emitido pelo serviço de vigilância sanitária competente, que habilita o funcionamento de atividade específica em estabelecimento de interesse da saúde ou a utilização de fontes de radiação ionizante

**15. Sobre os estabelecimentos de saúde sob gestão municipal, em dezembro de 2025, informe:  
Estabelecimentos de saúde sob gestão municipal com atendimento direto à população: [14818]  
M02Q06550R03200**

**Orientações:** De acordo com o Ministério da Saúde (BRASIL, 2017), estabelecimento de saúde é o espaço físico delimitado e permanente onde são realizadas ações e serviços de saúde humana sob responsabilidade técnica. Segundo a Portaria nº2.022, de 7 de agosto de 2017, não são considerados estabelecimentos de saúde: - Estruturas temporárias, como barracas, tendas ou atendimentos realizados em regime de mutirão em locais públicos abertos; - Espaço desativado ou em construção, que pode facilmente ser alocado para outras atividades que não saúde; e - Os estabelecimentos que não têm foco direto na saúde humana, como por exemplo os estabelecimentos que visam a saúde animal, os salões de beleza, as clínicas de estética, dentre outros, que embora estejam no escopo de atuação da vigilância sanitária. Como estabelecimentos de saúde sob gestão municipal, entenda-se estabelecimento de saúde com atendimento ao público SUS: i. da Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), tanto da administração direta como da administração indireta; ii. não pertencentes ou vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, mas pertencentes a administração direta ou indireta do Município; iii. Filantrópicos contratualizados; iv. Entidades sem fins lucrativos contratualizadas; e v. Entidades com fins lucrativos contratadas; • Como estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal, entenda-se estabelecimento de saúde com atendimento ao público SUS: i. da Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), tanto da administração direta como da administração indireta; ii. não pertencentes ou vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, mas pertencentes a administração direta ou indireta do Município.

**16. Sobre os estabelecimentos de saúde sob gestão municipal, em dezembro de 2025, informe:  
Estabelecimentos de saúde sob gestão municipal: [14714] M02Q06550R00100**

**Orientações:** De acordo com o Ministério da Saúde (BRASIL, 2017), estabelecimento de saúde é o espaço físico delimitado e permanente onde são realizadas ações e serviços de saúde humana sob responsabilidade técnica. Segundo a Portaria nº2.022, de 7 de agosto de 2017, não são considerados estabelecimentos de saúde: - Estruturas temporárias, como barracas, tendas ou atendimentos realizados em regime de mutirão em locais públicos abertos; - Espaço desativado ou em construção, que pode facilmente ser alocado para outras atividades que não saúde; e - Os estabelecimentos que não têm foco direto na saúde humana, como por exemplo os estabelecimentos que visam a saúde animal, os salões de beleza, as clínicas de estética, dentre outros, que embora estejam no escopo de atuação da vigilância sanitária. Como estabelecimentos de saúde sob gestão municipal, entenda-se estabelecimento de saúde com atendimento ao público SUS: i. da Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), tanto da administração direta como da administração indireta; ii. não pertencentes ou vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, mas pertencentes a administração direta ou indireta do Município; iii. Filantrópicos contratualizados; iv. Entidades sem fins lucrativos contratualizadas; e v. Entidades com fins

lucrativos contratadas; • Como estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal, entenda-se estabelecimento de saúde com atendimento ao público SUS: i. da Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), tanto da administração direta como da administração indireta; ii. não pertencentes ou vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, mas pertencentes a administração direta ou indireta do Município.

**17. Sobre os estabelecimentos de saúde sob gestão municipal, em dezembro de 2025, informe: Quantidade de estabelecimentos de saúde sob gestão municipal que tiveram seu funcionamento interrompido no ano: [14718] M02Q06550R03100**

**Orientações:** Funcionamento Interrompido - consiste nas atividades temporariamente paralisadas

**18. O município possui Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) específico elaborado e implantado para seus profissionais de saúde? [14719] M02Q05800**

**Orientações:** Conceito Plano de Carreira, Cargos e Salários - PCCS (Protocolo nº 006/2006, MNNP-SUS): É um conjunto de normas que disciplinam a trajetória do trabalhador desde seu ingresso no cargo ou emprego, até o desligamento através de regulamentações específicas sobre formas de ingresso, cargos e qualificações. Define, também, critérios de promoção, progressão, remuneração e avaliação de desempenho. Conceito de Profissionais da Saúde (Portaria nº 1.318, de 5 de junho de 2007): São todos aqueles que, estando ou não ocupados no setor saúde, detém formação profissional específica ou qualificação prática ou acadêmica para o desempenho de atividades ligadas direta ou indiretamente ao cuidado ou às ações de saúde. Diretriz: PCCS geral dos servidores públicos do município não é PCCS específico para profissionais de saúde.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23372	1.0000 - Sim [M02Q05800R00100] [23372]	
2	23379	2.0000 - Não [M02Q05800R00200] [23379]	

**Opção (M02Q05800R00100) [4111] - exibido ao selecionar: 'Sim'**

**18.1. Informe a página eletrônica (link na internet) de divulgação do Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) específico para os profissionais de saúde: [14720] M02Q05821R00100**

**Orientações:** Se não estiver disponível na internet, inserir no campo Página eletrônica (link na internet) o texto XYZ

## Prestação direta de serviços de saúde - I [4112]

### 19.O município adotou a Estratégia de Saúde da Família em sua rede de serviços como a estratégia prioritária de organização da Atenção Básica? [14721] M02Q07100

**Orientações:** A Estratégia Saúde da Família (ESF) visa à reorganização da Atenção Primária no país, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção primária. Por meio da Estratégia, é possível reorientar o processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção primária, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23374	1.0000 - Sim [M02Q07100R00100] [23374]	
2	23377	2.0000 - Não [M02Q07100R00200] [23377]	

#### Opção (M02Q07100R00100) [4113] - exibido ao selecionar: 'Sim'

### 19.1.Informe o total de equipes de saúde da família e equipes de atenção primária (eSF+eAP): Nº de equipes incompletas (EI): [14723] M02Q07111R00200

**Orientações:** Considerar o número de equipes em Dezembro de 2025. eAP é composta minimamente por médico e enfermeiro, preferencialmente especialistas em saúde da família, podendo cumprir cada um carga horária de 20h ou 30h. eSF é minimamente composta por médico, enfermeiro, agente comunitário de saúde e técnico de enfermagem cumprindo cada um 40 horas Caso a equipe não possua a composição mínima, considerá-la como equipe incompleta. Exemplo: No município existem 3 equipes: 1 eSF composto por médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e ACS 1 eSF composto por enfermeiro, técnico de enfermagem e ACS 1 eAP composto por médico e enfermeiro No sistema deve ser preenchido da seguinte forma: Nº de equipes completas (EC): 2 Nº de equipes incompletas (EI): 1 Diretriz: Equipe completa eSF = médico, enfermeiro, auxiliar e/ou técnico de enfermagem e ACS Equipe completa eAP = médico e enfermeiro

### 19.2.Informe o total de equipes de saúde da família e equipes de atenção primária (eSF+eAP): Nº de equipes completas (EC): [14722] M02Q07111R00100

**Orientações:** Considerar o número de equipes em Dezembro de 2025. eAP é composta minimamente por médico e enfermeiro, preferencialmente especialistas em saúde da família, podendo cumprir cada um carga horária de 20h ou 30h. eSF é minimamente composta por médico, enfermeiro, agente comunitário de saúde e técnico de enfermagem cumprindo cada um 40 horas Caso a equipe não possua a composição mínima, considerá-la como equipe incompleta. Exemplo: No município existem 3 equipes: 1 eSF composto por médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e ACS 1 eSF composto por

enfermeiro, técnico de enfermagem e ACS 1 eAP composto por médico e enfermeiro No sistema deve ser preenchido da seguinte forma: N° de equipes completas (EC): 2 N° de equipes incompletas (EI): 1 Diretriz: Equipe completa eSF = médico, enfermeiro, auxiliar e/ou técnico de enfermagem e ACS Equipe completa eAP = médico e enfermeiro

**19.3.Informe: N° de pessoas cadastradas nas Equipes de Atenção Primária: [14725]  
M02Q07120R00300**

**Orientações:** População cadastrada para atendimento das equipes de Atenção Primária e de Saúde da Família. Sugestão de consulta realizada através do e-SUS PEC: Relatório Consolidado de Cadastro Individual É possível filtrar pela data o número de pessoas cadastradas Cidadão ativo - cidadãos que permanecem vinculados ao território Parâmetro data: 31/12/2025 Obs. não será considerada a saída de cidadão do cadastro. Conceito: Saída de cidadão do Cadastro: cidadãos que foram cadastrados, mas que não estão mais vinculados ao território. Diretriz: Obs. Não considerar somente as pessoas cadastradas em 2025; mas o total de pessoas que, em dezembro/2025, permaneceram vinculadas no cadastro do município para o atendimento das equipes de Atenção Primária e de Saúde da Família.

**19.4.Informe: N° de pessoas cadastradas nas Equipes de Saúde da Família: [14724]  
M02Q07120R00200**

**Orientações:** População cadastrada para atendimento das equipes de Atenção Primária e de Saúde da Família. Sugestão de consulta realizada através do e-SUS PEC: Relatório Consolidado de Cadastro Individual É possível filtrar pela data o número de pessoas cadastradas Cidadão ativo - cidadãos que permanecem vinculados ao território Parâmetro data: 31/12/2025 Obs. não será considerada a saída de cidadão do cadastro. Conceito: Saída de cidadão do Cadastro: cidadãos que foram cadastrados, mas que não estão mais vinculados ao território. Diretriz: Obs. Não considerar somente as pessoas cadastradas em 2025; mas o total de pessoas que, em dezembro/2025, permaneceram vinculadas no cadastro do município para o atendimento das equipes de Atenção Primária e de Saúde da Família.

---

**Estrutura - II [4114]**

**20.A Prefeitura registra a frequência dos profissionais de saúde da Atenção Básica de forma eletrônica? [14726] M02Q06700**

**Orientações:** Obs. O encaminhamento de planilhas de ponto não será considerado como modalidade de registro eletrônico

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23141	1.0000 - Sim [23141]	
2	23142	2.0000 - Não houve registro eletrônico de nenhum profissional de saúde [M02Q06700R00200] [23142]	

**Opção (SIM) [4115] - exibido ao selecionar: 'Sim'**

**20.1.Detalhe o registro da frequência dos profissionais de saúde da Atenção Básica de forma eletrônica: [14805]**

**Orientações:** Obs. O encaminhamento de planilhas de ponto não será considerado como modalidade de registro eletrônico

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23230	1.0000 - Sim, para todos os profissionais da saúde [M02Q06700R00100] [23230]	
2	23231	2.0000 - Sim, para a maior parte dos profissionais da saúde [M02Q06700R00300] [23231]	
3	23232	3.0000 - Sim, para a menor parte dos profissionais da saúde [M02Q06700R00400] [23232]	

**20.2.Os médicos da Atenção Básica cumprem integralmente sua jornada de trabalho? [14727]  
M02Q06730**

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23143	1.0000 - Sim, todos cumprem integralmente a jornada de trabalho [M02Q06730R00100] [23143]	
2	23144	2.0000 - Sim, a maior parte cumpre integralmente a jornada de trabalho [M02Q06730R00200] [23144]	
3	23145	3.0000 - Sim, todos permanecem apenas nas consultas agendadas [M02Q06730R00300] [23145]	
4	23146	4.0000 - Sim, a maior parte permanece apenas nas consultas agendadas [M02Q06730R00400] [23146]	
5	23147	5.0000 - Não [M02Q06730R00500] [23147]	

**Prestação direta de serviços de saúde - II [4116]**

**21.Assinale o intervalo de agendamento das consultas médicas na Atenção Básica: [14728]  
M02Q06750**

**Orientações:** Pronto atendimento = atendimento dos pacientes por ordem de chegada Agendamento de cada paciente em horário único com, no mínimo, 15 minutos de atendimento = consultas com horário marcado único (não há agendamento de 2 ou mais pacientes para o mesmo horário), sendo que o horário reservado para o paciente é de, no mínimo, 15 minutos para seu atendimento. Exemplo: Paciente1 - agendamento de consulta às 10h; Paciente2 - agendamento de consulta às 10:15; Paciente3 - agendamento de consulta às 10:30. Exemplo2: Paciente1 - agendamento de consulta às 10h; Paciente2 - agendamento de consulta às 10:20; Paciente3 - agendamento de consulta às 10:40. Agendamento de cada paciente em horário único com menos de 15 minutos de atendimento = consultas com horário marcado único (não há agendamento de 2 ou mais pacientes para o mesmo horário), sendo que o horário reservado para o paciente é de menos de 15 minutos para seu atendimento. Exemplo: Paciente1 - agendamento de consulta às 10h; Paciente2 - agendamento de consulta às 10:10; Paciente3 - agendamento de consulta às 10:20. Exemplo2: Paciente1 - agendamento de consulta às 10h; Paciente2 - agendamento de consulta às 10:05; Paciente3 - agendamento de consulta às 10:10. Agendamento de 2 ou mais pacientes no mesmo horário = consultas com horário marcado de 2 ou mais pacientes para o mesmo horário. Exemplo: Paciente1 - agendamento de consulta às 10h; Paciente2 - agendamento de consulta às 10h; Paciente3 - agendamento de consulta às 10:30; Paciente4 - agendamento de consulta às 10:30. Exemplo2: Paciente1 - agendamento de consulta às 10h; Paciente2 - agendamento de consulta às 10h; Paciente3 - agendamento de consulta às 10h; Paciente4 - agendamento de consulta às 11h.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23148	1.0000 - Pronto atendimento [M02Q06750R00300] [23148]	
2	23149	2.0000 - Agendamento de cada paciente em horário único com, no mínimo, 15 minutos de atendimento [M02Q06750R00100] [23149]	
3	23150	3.0000 - Agendamento de cada paciente em horário único com menos de 15 minutos de atendimento [M02Q06750R00400] [23150]	
4	23151	4.0000 - Agendamento de 2 ou mais pacientes no mesmo horário [M02Q06750R00500] [23151]	

## 22.O município disponibilizou serviço de agendamento remoto para consulta médica na Atenção Básica? [14729] M02Q01800

**Orientações:** Ex.: Telefone, internet, Voip etc.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23367	1.0000 - Sim [M02Q01800R00100] [23367]	
2	23384	2.0000 - Não [M02Q01800R00200] [23384]	

## 23.O município possui controle de absenteísmo para as consultas médicas da Atenção Básica? [14730] M02Q07200

**Orientações:** Absenteísmo é o não comparecimento do paciente a um procedimento previamente agendado em

estabelecimento de saúde de gestão municipal, sem nenhuma notificação.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23368	1.0000 - Sim [S] [23368]	
2	23383	2.0000 - Não [M02Q07200R00200] [23383]	

### Opção (SIM) [4117] - exibido ao selecionar: 'Sim'

#### 23.1. Detalhe sobre controle de absenteísmo para as consultas médicas da Atenção Básica: [14806]

**Orientações:** Absenteísmo é o não comparecimento do paciente a um procedimento previamente agendado em estabelecimento de saúde de gestão municipal, sem nenhuma notificação.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23233	1.0000 - Sim, para todas as consultas [M02Q07200R00100] [23233]	
2	23234	2.0000 - Sim, para a maior parte das consultas [M02Q07200R00300] [23234]	
3	23235	3.0000 - Sim, para a menor parte das consultas [M02Q07200R00400] [23235]	

#### 23.2. Informe a taxa de absenteísmo de consulta médica nas UBSs (Unidade Básica de Saúde): Em 2023: [14731] M02Q07210R00100

**Orientações:** Taxa de absenteísmo = N<sup>o</sup> Ausências em consultas/n<sup>o</sup> consultas \* 100 Ex: 5,7% Diretriz: Ex.: 99,9%

#### 23.3. Informe a taxa de absenteísmo de consulta médica nas UBSs (Unidade Básica de Saúde): Em 2024: [14732] M02Q07210R00200

**Orientações:** Taxa de absenteísmo = N<sup>o</sup> Ausências em consultas/n<sup>o</sup> consultas \* 100 Ex: 5,7% Diretriz: Ex.: 99,9%

#### 23.4. Informe a taxa de absenteísmo de consulta médica nas UBSs (Unidade Básica de Saúde): Em 2025: [14733] M02Q07210R00300

**Orientações:** Taxa de absenteísmo = N<sup>o</sup> Ausências em consultas/n<sup>o</sup> consultas \* 100 Ex: 5,7% Diretriz: Ex.: 99,9%

### 23.5.O município realiza medidas para a redução desta taxa de absenteísmo? [14734] M02Q07220

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23369	1.0000 - Sim [M02Q07220R00100] [23369]	
2	23382	2.0000 - Não [M02Q07220R00200] [23382]	

### 24.A Prefeitura Municipal possui controle de absenteísmo para os exames laboratoriais realizados sob sua gestão? [14735] M02Q09700

**Orientações:** Exames laboratoriais são exames realizados em laboratório a partir da coleta de materiais como sangue, tecidos e secreções. :::Exames, em geral, mais solicitados pelos profissionais que atuam na Atenção Básica, tais como: hemograma, glicemia, parasitológico de fezes, elementos anormais e sedimento da urina (EAS), urinocultura, sorologias para HIV, entre outros.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23370	1.0000 - Sim [S] [23370]	
2	23381	2.0000 - Não [M02Q09700R00400] [23381]	
3	23327	3.0000 - Todos os exames laboratoriais são de pronto atendimento [M02Q09700R00500] [23327]	

#### Opção (SIM) [4118] - exibido ao selecionar: 'Sim'

### 24.1.Detalhe sobre o controle de absenteísmo para os exames médicos da Atenção Básica: [14807]

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23236	1.0000 - Sim, para todos os exames [M02Q09700R00100] [23236]	
2	23237	2.0000 - Sim, para a maior parte dos exames [M02Q09700R00200] [23237]	
3	23238	3.0000 - Sim, para a menor parte dos exames [M02Q09700R00300] [23238]	

### 24.2.Informe a taxa de absenteísmo de exame médico da Atenção Básica: Em 2023: [14736] M02Q09710R00100

**Orientações:** Taxa de absenteísmo = N<sup>o</sup> Ausências em exames/n<sup>o</sup> exames \* 100 Ex: 5,7% Diretriz: Ex.: 99,9%

### 24.3. Informe a taxa de absenteísmo de exame médico da Atenção Básica: Em 2024: [14737] M02Q09710R00200

**Orientações:** Taxa de absenteísmo = N<sup>o</sup> Ausências em exames/n<sup>o</sup> exames \* 100 Ex: 5,7% Diretriz: Ex.: 99,9%

### 24.4. Informe a taxa de absenteísmo de exame médico da Atenção Básica: Em 2025: [14738] M02Q09710R00300

**Orientações:** Taxa de absenteísmo = N<sup>o</sup> Ausências em exames/n<sup>o</sup> exames \* 100 Ex: 5,7% Diretriz: Ex.: 99,9%

### 24.5. O município realiza medidas para a redução desta taxa de absenteísmo? [14739] M02Q09720

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23371	1.0000 - Sim [M02Q09720R00100] [23371]	
2	23380	2.0000 - Não [M02Q09720R00200] [23380]	

### 25. O município implantou o Prontuário Eletrônico do Paciente na Atenção Básica? [14740] M02Q07300

**Orientações:** O PEP - Prontuário Eletrônico do Paciente é uma tecnologia utilizada em instituições de saúde, no registro, armazenamento e controle digital das informações dos pacientes. Características do PEP: a) Segurança do paciente: O PEP, como uma ferramenta de inteligência clínica, é capaz de auxiliar na segurança do paciente. A solução pode ajudar a personalizar cuidados, ao apontar possíveis alergias e, assim, evitar o uso de certos medicamentos. Por exemplo: durante uma consulta, o médico pode recuperar dados precisos do paciente para guiar o tratamento conforme a evolução do quadro. Já técnicos e enfermeiros podem evitar prescrever medicamentos que já causaram alergias e outras reações. b) Controle epidemiológico: O PEP pode ajudar no controle epidemiológico de uma região. A partir da análise dos dados de atendimentos e diagnósticos, a solução pode selecionar pacientes por enfermidades e mapear regiões de onde vêm os pacientes com determinada doença. Esses dados permitem a identificação precoce de epidemias. c) Acesso ao histórico médico: Para o corpo clínico, ter acesso ao PEP significa ter todo o histórico clínico do paciente. Isso permite um atendimento mais ágil e personalizado, diminuindo a chance de erro de procedimento e medicação na rotina. d) Redução de custos: A racionalização de custos envolve diversas áreas. O prontuário eletrônico possibilita desde a redução do desperdício de medicamentos que seriam prescritos de forma redundante à diminuição do uso de materiais de escritório, como papel, impressão e pastas. e) Mais produtividade e trabalho conjunto: Os profissionais perdem menos tempo na busca de informações do paciente e exames que, com o PEP, estão centralizadas. Isso dá a eles mais capacidade de atendimento. E, como as informações estão em rede, é possível compartilhá-las de forma segura com outros profissionais, abrindo portas para diagnósticos conjuntos e remotos.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23366	1.0000 - Sim [S] [23366]	
2	23385	2.0000 - Não [M02Q07300R00200] [23385]	

**Opção (SIM) [4119] - exibido ao selecionar: 'Sim'**

**25.1.Detalhe sobre o Prontuário Eletrônico do Paciente na Atenção Básica: [14808]**

**Orientações:** O PEP - Prontuário Eletrônico do Paciente é uma tecnologia utilizada em instituições de saúde, no registro, armazenamento e controle digital das informações dos pacientes. Características do PEP: a) Segurança do paciente: O PEP, como uma ferramenta de inteligência clínica, é capaz de auxiliar na segurança do paciente. A solução pode ajudar a personalizar cuidados, ao apontar possíveis alergias e, assim, evitar o uso de certos medicamentos. Por exemplo: durante uma consulta, o médico pode recuperar dados precisos do paciente para guiar o tratamento conforme a evolução do quadro. Já técnicos e enfermeiros podem evitar prescrever medicamentos que já causaram alergias e outras reações. b) Controle epidemiológico: O PEP pode ajudar no controle epidemiológico de uma região. A partir da análise dos dados de atendimentos e diagnósticos, a solução pode selecionar pacientes por enfermidades e mapear regiões de onde vêm os pacientes com determinada doença. Esses dados permitem a identificação precoce de epidemias. c) Acesso ao histórico médico: Para o corpo clínico, ter acesso ao PEP significa ter todo o histórico clínico do paciente. Isso permite um atendimento mais ágil e personalizado, diminuindo a chance de erro de procedimento e medicação na rotina. d) Redução de custos: A racionalização de custos envolve diversas áreas. O prontuário eletrônico possibilita desde a redução do desperdício de medicamentos que seriam prescritos de forma redundante à diminuição do uso de materiais de escritório, como papel, impressão e pastas. e) Mais produtividade e trabalho conjunto: Os profissionais perdem menos tempo na busca de informações do paciente e exames que, com o PEP, estão centralizadas. Isso dá a eles mais capacidade de atendimento. E, como as informações estão em rede, é possível compartilhá-las de forma segura com outros profissionais, abrindo portas para diagnósticos conjuntos e remotos.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23239	1.0000 - Sim, para todos os procedimentos da saúde [M02Q07300R00100] [23239]	
2	23240	2.0000 - Sim, para a maior parte dos procedimentos da saúde [M02Q07300R00300] [23240]	
3	23241	3.0000 - Sim, para a menor parte dos procedimentos da saúde [M02Q07300R00400] [23241]	

**25.2.Assinale os serviços da Atenção Básica inseridos no Prontuário Eletrônico do Paciente: [14741] M02Q07310**

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23152	1.0000 - Atendimento pela ESF [M02Q07310R00100] [23152]	
2	23153	2.0000 - Consultas médicas em Atenção Primária [M02Q07310R01200] [23153]	
3	23154	3.0000 - Exames laboratoriais [M02Q07310R00400] [23154]	
4	23155	4.0000 - Terapias / tratamentos [M02Q07310R00600] [23155]	
5	23156	5.0000 - Medicamentos [M02Q07310R00700] [23156]	
6	23157	6.0000 - Outros [M02Q07310R01100] [23157]	

## 26.O município possui atendimento de Atenção Especializada (média e/ou alta complexidade)? [14742] M02Q10900

**Orientações:** A atenção especializada é dividida em dois elementos (atenção secundária e terciária), que são, respectivamente, média e alta complexidade (ambulatorial e especializada hospitalar). A média complexidade é composta por serviços especializados encontrados em hospitais e ambulatórios e envolve atendimento direcionado para áreas como pediatria, ortopedia, cardiologia, oncologia, neurologia, psiquiatria, ginecologia, oftalmologia entre outras especialidades médicas.:::https://aps.saude.gov.br/noticia/16496

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23365	1.0000 - Sim [S] [23365]	
2	23386	2.0000 - Não, somente encaminhamento para outro município [M02Q10900R00400] [23386]	

### Opção (SIM) [4142] - exibido ao selecionar: 'Sim'

#### 26.1.Detalhe sobre o atendimento de Atenção Especializada (média e/ou alta complexidade): [14819]

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23271	3.0000 - Sim, sob gestão municipal e sob gestão estadual [M02Q10900R00300] [23271]	
2	23272	4.0000 - Sim, sob gestão estadual [M02Q10900R00200] [23272]	
3	23273	5.0000 - Sim, sob gestão municipal [M02Q10900R00100] [23273]	

#### 26.2.Os profissionais de saúde da Atenção Especializada sob gestão municipal registram sua frequência de forma eletrônica? [14820] M02Q10901

**Orientações:** Obs. O encaminhamento de planilhas de ponto não será considerado como modalidade de registro eletrônico

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23274	1.0000 - Não houve registro eletrônico de nenhum profissional de saúde [M02Q10901R00400] [23274]	
2	23275	2.0000 - Sim [S] [23275]	

### Opção (SIM) [4143] - exibido ao selecionar: 'Sim'

#### 26.2.1.Detalhe sobre o registro de frequência de forma eletrônica dos profissionais de saúde da

### Atenção Especializada sob gestão municipal [14821]

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23276	1.0000 - Sim, para a menor parte dos profissionais da saúde [M02Q10901R00300] [23276]	
2	23277	2.0000 - Sim, para a maior parte dos profissionais da saúde [M02Q10901R00200] [23277]	
3	23278	3.0000 - Sim, para todos os profissionais da saúde [M02Q10901R00100] [23278]	

### 26.2.2.Os médicos ambulatoriais da Atenção Especializada sob gestão municipal cumprem integralmente sua jornada de trabalho? [14822] M02Q10902

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23279	1.0000 - Sim, todos permanecem apenas nas consultas agendadas [M02Q10902R00300] [23279]	
2	23280	2.0000 - Sim, todos cumprem integralmente a jornada de trabalho [M02Q10902R00100] [23280]	
3	23281	3.0000 - Não [M02Q10902R00500] [23281]	
4	23282	4.0000 - Sim, a maior parte permanece apenas nas consultas agendadas [M02Q10902R00400] [23282]	
5	23283	5.0000 - Sim, a maior parte cumpre integralmente a jornada de trabalho [M02Q10902R00200] [23283]	

### 26.2.3.Os médicos plantonistas da Atenção Especializada sob gestão municipal cumprem integralmente sua jornada de trabalho? [14823] M02Q10903

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23284	1.0000 - Sim, a maior parte dos médicos cumpre a jornada de trabalho [M02Q10903R00200] [23284]	
2	23285	2.0000 - Não possui médicos plantonistas [M02Q10903R00500] [23285]	
3	23286	3.0000 - Não [M02Q10903R00400] [23286]	
4	23287	4.0000 - Sim, a menor parte dos médicos cumprem a jornada de trabalho [M02Q10903R00300] [23287]	
5	23288	5.0000 - Sim, todos cumprem integralmente a jornada de trabalho [M02Q10903R00100] [23288]	

### 26.3.Assinale o intervalo de agendamento das consultas médicas da Atenção Especializada sob gestão municipal: [14824]

**Orientações:** Pronto atendimento = atendimento dos pacientes por ordem de chegada ::: ::::Agendamento de cada paciente em horário único com, no mínimo, 15 minutos de atendimento = consultas com horário marcado único (não há agendamento de 2 ou mais pacientes para o mesmo horário), sendo que o horário "reservado" para o paciente é de, no mínimo, 15 minutos para seu atendimento. Exemplo: Paciente1 - agendamento de consulta às 10h; Paciente2 - agendamento de consulta às 10:15; Paciente3 - agendamento de consulta às 10:30. Exemplo2: Paciente1 - agendamento de consulta às 10h; Paciente2 - agendamento de consulta às 10:20; Paciente3 - agendamento de consulta às 10:40. ::: ::::Agendamento de cada paciente em horário único com menos de 15 minutos de atendimento = consultas com horário

marcado único (não há agendamento de 2 ou mais pacientes para o mesmo horário), sendo que o horário "reservado" para o paciente é de menos de 15 minutos para seu atendimento. Exemplo: Paciente1 - agendamento de consulta às 10h; Paciente2 - agendamento de consulta às 10:10; Paciente3 - agendamento de consulta às 10:20. Exemplo2: Paciente1 - agendamento de consulta às 10h; Paciente2 - agendamento de consulta às 10:05; Paciente3 - agendamento de consulta às 10:10. ::: Agendamento de 2 ou mais pacientes no mesmo horário = consultas com horário marcado de 2 ou mais pacientes para o mesmo horário. Exemplo: Paciente1 - agendamento de consulta às 10h; Paciente2 - agendamento de consulta às 10h; Paciente3 - agendamento de consulta às 10:30; Paciente4 - agendamento de consulta às 10:30. Exemplo2: Paciente1 - agendamento de consulta às 10h; Paciente2 - agendamento de consulta às 10h; Paciente3 - agendamento de consulta às 10h; Paciente4 - agendamento de consulta às 11h.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23289	1.0000 - Agendamento de 2 ou mais pacientes no mesmo horário [M02Q10904R00400] [23289]	
2	23290	2.0000 - Agendamento de cada paciente em horário único com menos de 15 minutos de atendimento [M02Q10904R00300] [23290]	
3	23291	3.0000 - Agendamento de cada paciente em horário único com, no mínimo, 15 minutos de atendimento [M02Q10904R00200] [23291]	
4	23292	4.0000 - Não há agendamento de consultas da Atenção Especializada, pois todas são de pronto atendimento [M02Q10904R00100] [23292]	

#### 26.4.O município possui controle de absenteísmo de consultas médicas da Atenção Especializada sob gestão municipal? [14825] M02Q10905

**Orientações:** Absenteísmo é o não comparecimento do paciente a um procedimento previamente agendado em estabelecimento de saúde de gestão municipal, sem nenhuma notificação.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23293	1.0000 - Não [M02Q10905R00400] [23293]	
2	23294	2.0000 - Sim [S] [23294]	

#### Opção (SIM) [4144] - exibido ao selecionar: 'Sim'

##### 26.4.1.Detalhe sobre o controle de absenteísmo de consultas médicas da Atenção Especializada sob gestão municipal [14826]

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23295	1.0000 - Sim, para todas as consultas médicas [M02Q10905R00100] [23295]	
2	23296	2.0000 - Sim, para a maior parte das consultas médicas [M02Q10905R00200] [23296]	
3	23297	3.0000 - Sim, para a menor parte das consultas médicas [M02Q10905R00300] [23297]	

**26.4.2. Informe a taxa de absenteísmo de consulta médica da Atenção Especializada sob gestão municipal em 2023: [14827] M02Q09883R00100**

**Orientações:** Taxa de absenteísmo =  $(((N^{\circ} \text{ Ausências em consultas}) / n^{\circ} \text{ consultas}) * 100)$  :::Ex: 5,7% Ex.: 99,9%

**26.4.3. Informe a taxa de absenteísmo de consulta médica da Atenção Especializada sob gestão municipal em 2024: [14828] M02Q09883R00200**

**Orientações:** Taxa de absenteísmo =  $(((N^{\circ} \text{ Ausências em consultas}) / n^{\circ} \text{ consultas}) * 100)$  :::Ex: 5,7% Ex.: 99,9%

**26.4.4. Informe a taxa de absenteísmo de consulta médica da Atenção Especializada sob gestão municipal em 2025: [14829] M02Q09883R00300**

**Orientações:** Taxa de absenteísmo =  $(((N^{\circ} \text{ Ausências em consultas}) / n^{\circ} \text{ consultas}) * 100)$  :::Ex: 5,7% Ex.: 99,9%

**26.4.5. O município realiza medidas para a redução desta taxa de absenteísmo? [14830] M02Q10906**

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23338	1.0000 - Sim [M02Q10906R00100] [23338]	
2	23413	2.0000 - Não [M02Q10906R00200] [23413]	

**26.5. A Prefeitura Municipal possui controle de absenteísmo para os exames médicos da Atenção Especializada sob sua gestão? [14831] M02Q10908**

**Orientações:** Absenteísmo é o não comparecimento do paciente a um procedimento previamente agendado em estabelecimento de saúde de gestão municipal, sem nenhuma notificação.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23336	1.0000 - Sim [S] [23336]	

#	ID	Descrição	Valor de referência
2	23415	2.0000 - Não [M02Q10908R00400] [23415]	

**Opção (SIM) [4145] - exibido ao selecionar: 'Sim'**

**26.5.1. Detalhe sobre o controle de absenteísmo de exames médicos da Atenção Especializada sob gestão municipal [14832]**

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23298	1.0000 - Sim, para a menor parte dos exames [M02Q10908R00300] [23298]	
2	23299	2.0000 - Sim, para todos os exames [M02Q10908R00100] [23299]	
3	23300	3.0000 - Sim, para a maior parte dos exames [M02Q10908R00200] [23300]	

**26.5.2. Informe a taxa de absenteísmo de exame médico da Atenção Especializada sob gestão municipal em 2023: [14833] M02Q10909R00300**

**Orientações:** Taxa de absenteísmo =  $\frac{N^{\circ} \text{ Ausências em exames}}{n^{\circ} \text{ exames}} * 100$  :: Ex: 5,7% Ex.: 99,9%

**26.5.3. Informe a taxa de absenteísmo de exame médico da Atenção Especializada sob gestão municipal em 2024: [14834] M02Q10909R00100**

**Orientações:** Taxa de absenteísmo =  $\frac{N^{\circ} \text{ Ausências em exames}}{n^{\circ} \text{ exames}} * 100$  :: Ex: 5,7% Ex.: 99,9%

**26.5.4. Informe a taxa de absenteísmo de exame médico da Atenção Especializada sob gestão municipal em 2025: [14835] M02Q10909R00200**

**Orientações:** Taxa de absenteísmo =  $\frac{N^{\circ} \text{ Ausências em exames}}{n^{\circ} \text{ exames}} * 100$  :: Ex: 5,7% Ex.: 99,9%

**26.5.5. O município realiza medidas para a redução desta taxa de absenteísmo? [14836] M02Q09884**

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23335	1.0000 - Sim [M02Q09884R00100] [23335]	

#	ID	Descrição	Valor de referência
2	23416	2.0000 - Não [M02Q09884R00200] [23416]	

### 26.6.O município utiliza sistema informatizado de regulação com oferta dos serviços da Atenção Especializada sob gestão municipal? [14837] M02Q10910

**Orientações:** Refere-se ao Município como Unidade Demandada - Central de Regulação

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23337	1.0000 - Sim [S] [23337]	
2	23414	2.0000 - Não [M02Q10910R00400] [23414]	

#### Opção (SIM) [4146] - exibido ao selecionar: 'Sim'

### 26.6.1.Detalhe sobre a utilização de sistema informatizado de regulação com oferta dos serviços da Atenção Especializada sob gestão municipal: [14838]

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23321	1.0000 - Sim, a menor parte dos serviços [M02Q10910R00300] [23321]	
2	23322	2.0000 - Sim, todos os serviços [M02Q10910R00100] [23322]	
3	23323	3.0000 - Sim, a maior parte dos serviços [M02Q10910R00200] [23323]	

### 26.6.2.O sistema informatizado de regulação utilizado pelo município permite conhecer a lista de espera (relação nominal de pacientes com tempo de espera) dos serviços da Atenção Especializada sob gestão municipal? [14839] M22Q10912

**Orientações:** Fila de espera ocorre sempre que a procura por determinado serviço é maior que a capacidade do sistema de prover os serviços. Portanto, a fila de espera é composta por usuários que aguardam o mesmo procedimento ou serviço de saúde cuja demanda é maior que a oferta. :::Os usuários que integram na fila de espera, para receber assistência à saúde, devem ser informados, preferencialmente, de forma documental, do procedimento solicitado (consulta, exame, cirurgia) e dos esclarecimentos sobre o tempo de espera para a conclusão do atendimento, tais como: :::1 - critérios de prioridade da fila; :::2 - sua posição na fila, e :::3 - trâmites burocráticos instituídos até a realização do procedimento indicado. ::: Para que ocorra o acesso equitativo aos serviços de saúde, a inserção do usuário na fila não deve ser somente por ordem de solicitação, e nem tampouco de forma aleatória. A organização da fila de espera é essencial para o adequado gerenciamento, e deve ser baseada em critérios técnicos/científicos, realizada por tipo de procedimento, por nível de atenção à saúde, por região ou território e como única forma de acesso ao recurso assistencial solicitado. Assim, a fila de espera se torna relevante instrumento gerencial para auxiliar o gestor na aplicação dos recursos assistenciais disponíveis com qualidade e equidade.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23330	1.0000 - Sim [S] [23330]	
2	23421	2.0000 - Não [M22Q10912R00400] [23421]	

**Opção (SIM) [4147] - exibido ao selecionar: 'Sim'**

**26.6.2.1. Detalhe sobre a permissão da lista de espera: [14840]**

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23301	1.0000 - Sim, a menor parte dos serviços [M22Q10912R00300] [23301]	
2	23302	2.0000 - Sim, a maior parte dos serviços [M22Q10912R00200] [23302]	
3	23303	3.0000 - Sim, todos os serviços [M22Q10912R00100] [23303]	

**26.6.2.2. Assinale os serviços da Atenção Especializada inseridos no sistema de regulação: [14841] M22Q11000**

**Orientações:** Obs.: caso ocorram problemas quanto a apresentação das perguntas subsequentes, sugerimos ajustar a configuração da tela (zoom) no respectivo navegador. Desse modo, será possível a adequação dos quesitos conforme o monitor utilizado.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23304	1.0000 - Consultas por especialidade [M22Q11000R00100] [23304]	
2	23305	2.0000 - Exames [M22Q11000R00200] [23305]	
3	23306	3.0000 - Terapias / tratamentos [M22Q11000R00300] [23306]	
4	23307	4.0000 - Cirurgias eletivas [M22Q11000R00500] [23307]	
5	23308	5.0000 - OPM [M22Q11000R00400] [23308]	
6	23309	6.0000 - Outros [M22Q11000R00600] [23309]	

**26.7. O município implantou o Prontuário Eletrônico do Paciente na Atenção Especializada sob sua gestão? [14842] M22Q11600**

**Orientações:** O PEP - Prontuário Eletrônico do Paciente é uma tecnologia utilizada em instituições de saúde, no registro, armazenamento e controle digital das informações dos pacientes. :::Características do PEP: :::a) Segurança do paciente: O PEP, como uma ferramenta de inteligência clínica, é capaz de auxiliar na segurança do paciente. A solução pode ajudar a personalizar cuidados, ao apontar possíveis alergias e, assim, evitar o uso de certos medicamentos. Por exemplo: durante uma consulta, o médico pode recuperar dados precisos do paciente para guiar o tratamento conforme a evolução do quadro. Já técnicos e enfermeiros podem evitar prescrever medicamentos que já causaram alergias e outras reações. :::b) Controle epidemiológico: O PEP pode ajudar no controle epidemiológico de uma região. A partir da análise

dos dados de atendimentos e diagnósticos, a solução pode selecionar pacientes por enfermidades e mapear regiões de onde vêm os pacientes com determinada doença. Esses dados permitem a identificação precoce de epidemias. :::c) Acesso ao histórico médico: Para o corpo clínico, ter acesso ao PEP significa ter todo o histórico clínico do paciente. Isso permite um atendimento mais ágil e personalizado, diminuindo a chance de erro de procedimento e medicação na rotina. :::d) Redução de custos: A racionalização de custos envolve diversas áreas. O prontuário eletrônico possibilita desde a redução do desperdício de medicamentos que seriam prescritos de forma redundante à diminuição do uso de materiais de escritório, como papel, impressão e pastas. :::e) Mais produtividade e trabalho conjunto: Os profissionais perdem menos tempo na busca de informações do paciente e exames que, com o PEP, estão centralizadas. Isso dá a eles mais capacidade de atendimento. E, como as informações estão em rede, é possível compartilhá-las de forma segura com outros profissionais, abrindo portas para diagnósticos conjuntos e remotos.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23334	1.0000 - Sim [S] [23334]	
2	23417	2.0000 - Não [M22Q11600R00400] [23417]	

### Opção (SIM) [4148] - exibido ao selecionar: 'Sim'

#### 26.7.1. Detalhe sobre o Prontuário Eletrônico do Paciente na Atenção Especializada: [14843]

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23310	1.0000 - Sim, para a menor parte dos procedimentos da saúde [M22Q11600R00300] [23310]	
2	23311	2.0000 - Sim, para a maior parte dos procedimentos da saúde [M22Q11600R00200] [23311]	
3	23312	3.0000 - Sim, para todos os procedimentos da saúde [M22Q11600R00100] [23312]	

#### 26.7.2. Assinale os serviços da Atenção Especializada inseridos no Prontuário Eletrônico do Paciente: [14844] M22Q11700

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23313	1.0000 - OPM [M22Q11700R00600] [23313]	
2	23314	2.0000 - Outros [M22Q11700R00800] [23314]	
3	23315	3.0000 - Cirurgias eletivas [M22Q11700R00700] [23315]	
4	23316	4.0000 - Medicamentos [M22Q11700R00500] [23316]	
5	23317	5.0000 - Terapias / tratamentos [M22Q11700R00400] [23317]	
6	23318	6.0000 - Exames radiológicos e por imagem [M22Q11700R00300] [23318]	
7	23319	7.0000 - Exames laboratoriais [M22Q11700R00200] [23319]	
8	23320	8.0000 - Consultas médicas por especialidade [M22Q11700R00100] [23320]	

#### 26.8. O município possui estabelecimentos de saúde da rede própria com mamógrafos? [14845] M22Q11800

**Orientações:** Como "estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal", entenda-se estabelecimento de saúde com atendimento ao público SUS: ::i. da Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), tanto da administração direta como da administração indireta; ::ii. não pertencentes ou vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, mas pertencentes a administração direta ou indireta do Município.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23333	1.0000 - Sim [M22Q11800R00100] [23333]	
2	23418	2.0000 - Não [M22Q11800R00200] [23418]	

**Opção (M22Q11800R00100) [4149] - exibido ao selecionar: 'Sim'**

**26.8.1.Informe: Quantidade de exames de mamógrafos realizados em estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2025: [14846] M22Q11900R00100**

**26.8.2.Informe: Quantidade de mamógrafos em estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2025: [14847] M22Q11900R00200**

**26.9.O município possui estabelecimentos de saúde da rede própria com equipamentos de ultrassom convencional? [14848] M22Q12000**

**Orientações:** Como "estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal", entenda-se estabelecimento de saúde com atendimento ao público SUS: ::i. da Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), tanto da administração direta como da administração indireta; ::ii. não pertencentes ou vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, mas pertencentes a administração direta ou indireta do Município.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23331	1.0000 - Sim [M22Q12000R00100] [23331]	
2	23420	2.0000 - Não [M22Q12000R00200] [23420]	

**Opção (M22Q12000R00100) [4150] - exibido ao selecionar: 'Sim'**

**26.9.1.Informe: Quantidade de exames de ultrassom convencional realizados em estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2025: [14850] M22Q12100R00300**

**26.9.2.Informe: Quantidade de exames de ultrassom convencional realizados em estabelecimentos**

**de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2024: [14851] M22Q12100R00100**

**26.9.3.Quantidade de exames de ultrassom convencional realizados em estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2023: [14852] M22Q12100R00200**

**26.9.4.Quantidade de equipamentos de ultrassom convencional em estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2025 (EQAA): [14859] M22Q12100R00600**

**26.9.5.Quantidade de equipamentos de ultrassom convencional em estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2024 (EQAA-1): [14860] M22Q12100R00500**

**26.9.6.Quantidade de equipamentos de ultrassom convencional em estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2023 (EQAA-2): [14861] M22Q12100R00400**

**26.10.O município possui hospital ou Santa Casa sob sua gestão? [14849] M22Q12200**

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23332	1.0000 - Sim [M22Q12200R00100] [23332]	
2	23419	2.0000 - Não [M22Q12200R00200] [23419]	

**Opção (M22Q12200R00100) [4151] - exibido ao selecionar: 'Sim'**

---

**26.10.1.Número total de leitos-dia em 2025 dos estabelecimentos de saúde (hospitais) da rede própria sob gestão municipal: [14853] M02Q09080R00200**

**26.10.2.Total de pacientes-dia atendidos em 2025 dos estabelecimentos de saúde (hospitais) da rede própria sob gestão municipal: [14854] M02Q09080R00100**

**26.10.3.Informe o nº de estabelecimentos de saúde (hospitais) da rede própria sob gestão municipal que tiveram taxa de ocupação hospitalar instalada superior a 100% em 2025: [14855] M02Q09090R00300**

**26.10.4.Informe o nº de estabelecimentos de saúde (hospitais) da rede própria sob gestão municipal que tiveram taxa de ocupação hospitalar instalada superior a 100% em 2024: [14856] M02Q09090R00200**

**26.10.5.Informe o nº de estabelecimentos de saúde (hospitais) da rede própria sob gestão municipal que tiveram taxa de ocupação hospitalar instalada superior a 100% em 2023: [14857] M02Q09090R00100**

**27.No município, há demanda de ações e de serviços voltados para a assistência aos portadores de transtornos mentais, bem como para usuários de substâncias psicoativas? [14743] M02Q07400**

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23361	1.0000 - Sim [M02Q07400R00100] [23361]	
2	23390	2.0000 - Não [M02Q07400R00200] [23390]	

**Opção (M02Q07400R00100) [4120] - exibido ao selecionar: 'Sim'**

**27.1.Realizou Plano de Ação municipal para inclusão do município à sua RAPS? [14744] M02Q07410**

**Orientações:** Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) = finalidade é a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). (Origem: PRT MS/GM 3088/2011, Art. 1º)

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23362	1.0000 - Sim [M02Q07410R00100] [23362]	
2	23389	2.0000 - Não [M02Q07410R00200] [23389]	

**27.2.A Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente) está integrada com os outros órgãos municipais de forma a ampliar a oferta de ações e de serviços voltados para a assistência aos portadores de transtornos mentais? [14745] M02Q07420**

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23363	1.0000 - Sim [M02Q07420R00100] [23363]	
2	23388	2.0000 - Não [M02Q07420R00200] [23388]	

**27.3.O município possui indicadores específicos para a Atenção Psicossocial? [14746] M02Q07440**

**Orientações:** De acordo com o Ministério da Saúde (BRASIL, 2017): Atenção Psicossocial: conjunto de ações intersectoriais de caráter territorial e comunitário que visa à substituição do modelo asilar manicomial, por meio de cuidados que possibilitem a reabilitação psicossocial das pessoas em sofrimento psíquico ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, garantindo atenção contínua às situações de crise em saúde mental e articulação do cuidado com outros pontos de atenção. Diretriz: Não considerar o indicador 21 do SISFACTO sobre Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23364	1.0000 - Sim [M02Q07440R00100] [23364]	
2	23387	2.0000 - Não [M02Q07440R00200] [23387]	

#### 27.4.O município possui população superior a 15 mil habitantes? [14747] M02Q07450

**Orientações:** Segundo IBGE 2025

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23356	1.0000 - Sim [M02Q07450R00100] [23356]	
2	23395	2.0000 - Não [M02Q07450R00200] [23395]	

#### Opção (M02Q07450R00100) [4121] - exibido ao selecionar: 'Sim'

#### 27.4.1.Todos os serviços assistenciais ofertados pelo CAPS e Unidades de Acolhimento (vagas) estão disponibilizados no sistema de regulação municipal? [14748] M02Q07453

**Orientações:** Considerar apenas as vagas para acolhimento noturno e os leitos de observação existentes nos CAPS e Unidades de Acolhimento

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23357	1.0000 - Sim [M02Q07453R00100] [23357]	
2	23394	2.0000 - Não [M02Q07453R00200] [23394]	

#### 27.4.2.A quantidade de vagas dos CAPS é suficiente para demanda da população que apresenta prioritariamente, intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas? [14749] M02Q07455

**Orientações:** Informar adequação por CAPS, a depender da existência dos equipamentos em cada município

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23358	1.0000 - Sim [M02Q07455R00100] [23358]	

#	ID	Descrição	Valor de referência
2	23393	2.0000 - Não [M02Q07455R00200] [23393]	

**28.No município, há demanda de moradia para portadores de transtornos mentais crônicos com necessidade de cuidados de longa permanência, prioritariamente egressos de internações psiquiátricas e de hospitais de custódia, que não possuam suporte financeiro, social e/ou laços familiares que permitam outra forma de reinserção? [14750] M02Q07500**

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23359	1.0000 - Sim [M02Q07500R00100] [23359]	
2	23392	2.0000 - Não [M02Q07500R00200] [23392]	

**Opção (M02Q07500R00100) [4122] - exibido ao selecionar: 'Sim'**

**28.1.A quantidade de SRTs (Serviço Residencial Terapêutico) ofertada é adequada, inclusive quanto a distribuição geográfica, para a demanda de moradia para portadores de transtornos mentais crônicos com necessidade de cuidados de longa permanência, prioritariamente egressos de internações psiquiátricas e de hospitais de custódia, que não possuam suporte financeiro, social e/ou laços familiares que permitam outra forma de reinserção? [14862] M02Q07510**

**Orientações:** Os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) Tipo I e II, regulamentados no SUS, são moradias inseridas na comunidade para pessoas com transtornos mentais, egressas de longas internações psiquiátricas. O Tipo I foca na autonomia e reabilitação social. O Tipo II destina-se a pessoas com maior dependência, exigindo cuidados intensivos permanentes. Os SRTs, instituídos pela Portaria nº 106/2000, são cruciais para a ressocialização e funcionam como lares, não unidades de tratamento intensivo, permitindo aos moradores reconstruir a rotina e a cidadania. A "equivalência", de acordo com a Portaria nº 106/2000 refere-se à troca de um modelo de cuidado asilar por um modelo de moradia com suporte social, baseada na reabilitação psicossocial e na substituição progressiva de leitos.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23329	1.0000 - Sim [M02Q07510R00100] [23329]	
2	23422	2.0000 - Não [M02Q07510R00200] [23422]	

**28.2.Informe a quantidade de unidades: Para SRT I: [14863] M02Q07520R00100**

**28.3.Informe a quantidade de unidades: Para SRT II: [14864] M02Q07520R00200**

**28.4.Informe a quantidade de unidades: Equivalente [14865] M02Q07520R00300**

**28.5.As vagas dos Serviços Residenciais Terapêuticos ou equivalente para os residentes do município estão cadastradas no sistema de informação de regulação municipal? [14751] M02Q07530**

**Orientações:** Considerar apenas as vagas para acolhimento noturno e os leitos de observação existentes nos Serviços Residenciais Terapêuticos ou equivalente

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23354	1.0000 - Sim [M02Q07530R00100] [23354]	
2	23397	2.0000 - Não [M02Q07530R00200] [23397]	

**Opção (M02Q07530R00100) [4152] - exibido ao selecionar: 'Sim'**

**28.5.1.Informe a quantidade de vagas cadastradas no sistema de regulação: Para SRT tipo I: [14866] M02Q07531R00100**

**28.5.2.Informe a quantidade de vagas cadastradas no sistema de regulação: Para SRT tipo II: [14867] M02Q07531R00200**

**28.5.3.Informe a quantidade de vagas cadastradas no sistema de regulação: Equivalente: [14868] M02Q07531R00300**

**28.6.A Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), com apoio técnico do Ministério da Saúde, tem rotinas estabelecidas de acompanhamento, supervisão, controle e avaliação para a garantia do funcionamento com qualidade dos Serviços Residenciais Terapêuticos em Saúde Mental? [14752] M02Q07540**

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23355	1.0000 - Sim [M02Q07540R00100] [23355]	
2	23396	2.0000 - Não [M02Q07540R00200] [23396]	

**28.7.Informe: Número de leitos de internação psiquiátrica prolongada nos estabelecimentos sob gestão municipal - 2024: [14753] M02Q07550R00100**

**Orientações:** Como estabelecimentos de saúde sob gestão municipal, entenda-se estabelecimento de saúde com atendimento ao público SUS: i. da Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), tanto da administração direta como da administração indireta; ii. não pertencentes ou vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, mas pertencentes a administração direta ou indireta do Município; iii. Filantrópicos contratualizados; iv. Entidades sem fins lucrativos contratualizadas; e v. Entidades com fins lucrativos contratadas; • Como estabelecimentos de saúde da rede própria sob

gestão municipal, entenda-se estabelecimento de saúde com atendimento ao público SUS: i. da Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), tanto da administração direta como da administração indireta; ii. não pertencentes ou vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, mas pertencentes a administração direta ou indireta do Município. Diretriz: Data Base Mês Dezembro

### **28.8.Informe: Número de leitos de internação psiquiátrica prolongada nos estabelecimentos sob gestão municipal - 2025: [14754] M02Q07550R00200**

**Orientações:** Como estabelecimentos de saúde sob gestão municipal, entenda-se estabelecimento de saúde com atendimento ao público SUS: i. da Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), tanto da administração direta como da administração indireta; ii. não pertencentes ou vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, mas pertencentes a administração direta ou indireta do Município; iii. Filantrópicos contratualizados; iv. Entidades sem fins lucrativos contratualizadas; e v. Entidades com fins lucrativos contratadas; • Como estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal, entenda-se estabelecimento de saúde com atendimento ao público SUS: i. da Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), tanto da administração direta como da administração indireta; ii. não pertencentes ou vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, mas pertencentes a administração direta ou indireta do Município. Diretriz: Data Base Mês Dezembro

### **28.9.Informe: Número de vagas disponibilizadas em Serviços Residenciais Terapêuticos nos estabelecimentos sob gestão municipal - 2024: [14755] M02Q07550R00300**

**Orientações:** Como estabelecimentos de saúde sob gestão municipal, entenda-se estabelecimento de saúde com atendimento ao público SUS: i. da Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), tanto da administração direta como da administração indireta; ii. não pertencentes ou vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, mas pertencentes a administração direta ou indireta do Município; iii. Filantrópicos contratualizados; iv. Entidades sem fins lucrativos contratualizadas; e v. Entidades com fins lucrativos contratadas; • Como estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal, entenda-se estabelecimento de saúde com atendimento ao público SUS: i. da Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), tanto da administração direta como da administração indireta; ii. não pertencentes ou vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, mas pertencentes a administração direta ou indireta do Município. Diretriz: Data Base Mês Dezembro

### **28.10.Informe: Número de vagas disponibilizadas em Serviços Residenciais Terapêuticos nos estabelecimentos sob gestão municipal - 2025: [14756] M02Q07550R00400**

**Orientações:** Como estabelecimentos de saúde sob gestão municipal, entenda-se estabelecimento de saúde com atendimento ao público SUS: i. da Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), tanto da administração direta como da administração indireta; ii. não pertencentes ou vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, mas pertencentes a administração direta ou indireta do Município; iii. Filantrópicos contratualizados; iv. Entidades sem fins lucrativos

contratualizadas; e v. Entidades com fins lucrativos contratadas; • Como estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal, entenda-se estabelecimento de saúde com atendimento ao público SUS: i. da Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), tanto da administração direta como da administração indireta; ii. não pertencentes ou vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, mas pertencentes a administração direta ou indireta do Município. Diretriz: Data Base Mês Dezembro

## 29.Sobre Vigilância em Saúde, a Prefeitura realiza gestão de quais tipos de insumos? [14757] M02Q09300

**Orientações:** Segundo o MS (2017): Os imunobiológicos compreendem soros, vacinas e imunoglobulinas, capazes de proteger, reduzir a severidade ou combater doenças específicas e agravos. Atuam no sistema imunológico, nosso sistema de defesa, que se caracteriza biologicamente pela capacidade de reconhecer determinadas estruturas moleculares específicas, os antígenos, e desenvolver resposta efetora diante destes estímulos, provocando a sua destruição ou inativação. Vetor: um inseto ou qualquer portador vivo que transporta um agente infeccioso desde um indivíduo ou seus excrementos até um indivíduo suscetível, sua comida ou seu ambiente imediato. O agente pode ou não se desenvolver, propagar ou multiplicar dentro do vetor. Fonte: Princípios de Epidemiologia para o Controle de Enfermidades. Exemplos de vetores transmissores de doenças: Carrapato: Febre hemorrágica da Crimeia Congo, Doença de Lyme, Febre recorrente, Febre escacronodular, Encefalite transmitada por carrapatos, tularêmia etc. Mosquitos: Dengue, Chikungunya, Febre Amarela, Zika, Gebre do Vale do Rift, Malária etc. Moscas pretas: oncocercose. Pulgas: peste (transmitida por pulgas de ratos para os seres humanos) e Rickettsioses. Moscas Tcê-Tsé: Doença do sono (trypanossomíase africana). Fonte: Fiocruz

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23158	1.0000 - Imunobiológicos (soros, vacinas e imunoglobulinas) [M02Q09300R00100] [23158]	
2	23159	2.0000 - Meios de diagnóstico laboratorial para as doenças sob monitoramento epidemiológico (coleta de sangue, fluidos orgânicos como: saliva, secreção, suor, urina, fezes) [M02Q09300R00200] [23159]	
3	23160	3.0000 - Controle de vetores (inseticidas, larvicidas) [M02Q09300R00300] [23160]	

### Opção (M02Q09300R00100) [4123] - exibido ao selecionar: 'Imunobiológicos (soros, vacinas e imunoglobulinas)'

#### 29.1.A Prefeitura utiliza frigobar para refrigeração, manutenção, monitoramento e controle da temperatura dos imunobiológicos (soros, vacinas e imunoglobulinas)? [14758] M02Q09310

**Orientações:** Conceitos: Câmaras refrigeradas que operam na faixa entre +2°C e +8°C. Freezers científicos utilizados para o armazenamento de vacinas em temperaturas negativas. Câmaras fria positivas e negativas, equipamentos de infraestrutura utilizados nas instâncias que armazenam maiores quantidades de imunobiológicos e por períodos mais prolongados. Refrigerados de uso doméstico, projetados para a conservação de alimentos e produtos. Ex. geladeira Frigobar é um refrigerador de uso doméstico com dimensões reduzidas, projeto para a conservação de alimentos e produtos. Termômetro de momento, com máxima e mínima, digital com cabo extensor: utilizado em refrigeradores

domésticos e caixas térmicas de uso diário. Os procedimentos de instalação constam nos itens referentes aos equipamentos onde é utilizado. Termômetro analógico de momento, máxima e mínima: utilizado também em refrigeradores domésticos e caixas térmicas de uso diário. Termômetro de registro gráfico: disponível nas câmaras refrigeradas. Termômetro de infravermelho com mira a laser: também chamado de pirômetro, este instrumento mede a temperatura por meio de raio laser e independe de contato físico. É um sistema móvel que não requer intervalo de tempo mínimo para o equilíbrio térmico entre o termômetro e o objeto a ser mensurado. Como estabelecimentos de saúde sob gestão municipal, entenda-se estabelecimento de saúde com atendimento ao público SUS: i. da Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), tanto da administração direta como da administração indireta; ii. não pertencentes ou vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, mas pertencentes a administração direta ou indireta do Município; iii. Filantrópicos contratualizados; iv. Entidades sem fins lucrativos contratualizadas; e v. Entidades com fins lucrativos contratadas; Diretriz: FrigoBar é um refrigerador com dimensões reduzidas, projetado para a conservação de alimentos e produto

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23161	1.0000 - Sim, em todos os estabelecimentos de saúde sob gestão municipal [M02Q09310R00100] [23161]	
2	23162	2.0000 - Sim, na maior parte dos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal [M02Q09310R00200] [23162]	
3	23163	3.0000 - Sim, na menor parte dos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal [M02Q09310R00300] [23163]	
4	23164	4.0000 - Não [M02Q09310R00400] [23164]	

**Opção (M02Q09300R00200) [4124] - exibido ao selecionar: 'Meios de diagnóstico laboratorial para as doenças sob monitoramento epidemiológico (coleta de sangue, fluidos orgânicos como: saliva, secreção, suor, urina, fezes)'**

**29.2.A Prefeitura disponibilizou os materiais necessários para a coleta dos meios de diagnóstico laboratorial para as doenças sob monitoramento epidemiológico (coleta de sangue, fluidos orgânicos como: saliva, secreção, suor, urina, fezes)? [14759] M02Q09320**

**Orientações:** Exemplo de materiais de coleta: - material para anti-sepsia como: álcool 70%, Gluconato de Clorexidina, Iodóforos - material para coleta como: seringas, agulhas, frascos, tubos, swab estéril - material para proteção e segurança como: luvas, máscaras, aventais - material para identificação como: adesivos

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23165	1.0000 - Sim, para todas as amostras [M02Q09320R00100] [23165]	
2	23166	2.0000 - Sim, para a maior parte das amostras [M02Q09320R00200] [23166]	
3	23167	3.0000 - Sim, para a menor parte das amostras [M02Q09320R00300] [23167]	
4	23168	4.0000 - Não [M02Q09320R00400] [23168]	

**Opção (M02Q09300R00300) [4125] - exibido ao selecionar: 'Controle de vetores (inseticidas, larvicidas)'**

**29.3.A Prefeitura disponibilizou todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) para o manuseio dos insumos para controle de vetores (inseticidas e pesticidas)? [14760] M02Q09330**

**Orientações:** EPI é todo objeto que possa proteger o profissional do contato direto com toxicantes, exposição a ruídos e radiações, proteção a objetos perfurantes etc. Classificação de EPIs: - proteção dermal: bota de borracha, calças e camisas de mangas longas, aventais - proteção auditiva: protetor auricular - proteção visual: óculos de proteção ou máscara facial completa (de toda a face) - proteção respiratória: máscaras, purificadores de ar ou respiradores

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23169	1.0000 - Sim, para todos os profissionais [M02Q09330R00100] [23169]	
2	23170	2.0000 - Sim, para a maior parte dos profissionais [M02Q09330R00200] [23170]	
3	23171	3.0000 - Sim, para a menor parte dos profissionais [M02Q09330R00300] [23171]	
4	23172	4.0000 - Não [M02Q09330R00400] [23172]	

**30.O município analisa semanalmente os dados de casos de arboviroses, acompanhando a tendência dos casos e verificando as variações entre as semanas epidemiológicas? [14761] M02Q07800**

**Orientações:** Segundo (Morato et al, 2017): Arboviroses são as doenças causadas pelos chamados arbovírus, que incluem o vírus da dengue, Zika vírus, febre chikungunya e febre amarela. A classificação arbovírus engloba todos aqueles transmitidos por artrópodes, ou seja, insetos e aracnídeos (como aranhas e carrapatos). PORTARIA Nº 1.378, DE 9 DE JULHO DE 2013 Art. 2º A Vigilância em Saúde constitui um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde. Art. 4º As ações de Vigilância em Saúde abrangem toda a população brasileira e envolvem práticas e processos de trabalho voltados para: I - a vigilância da situação de saúde da população, com a produção de análises que subsidiem o planejamento, estabelecimento de prioridades e estratégias, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública; II - a detecção oportuna e adoção de medidas adequadas para a resposta às emergências de saúde pública; III - a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; IV - a vigilância das doenças crônicas não transmissíveis, dos acidentes e violências; V - a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde; VI - a vigilância da saúde do trabalhador; VII - vigilância sanitária dos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos, serviços e tecnologias de interesse a saúde; e VIII - outras ações de vigilância que, de maneira rotineira e sistemática, podem ser desenvolvidas em serviços de saúde públicos e privados nos vários níveis de atenção, laboratórios, ambientes de estudo e trabalho e na própria comunidade.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23360	1.0000 - Sim [M02Q07800R00100] [23360]	
2	23391	2.0000 - Não [M02Q07800R00200] [23391]	

#	ID	Descrição	Valor de referência
3	23173	3.0000 - Não houve casos de arboviroses [M02Q07800R00300] [23173]	

### 31.O município investiga casos notificados, surtos e óbitos de arboviroses? [14762] M02Q07900

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23174	1.0000 - Sim, investiga todos os casos [M02Q07900R00100] [23174]	
2	23175	2.0000 - Sim, investiga parte dos casos [M02Q07900R00400] [23175]	
3	23176	3.0000 - Não houve casos em 2025 [M02Q07900R00200] [23176]	
4	23177	4.0000 - Não investiga [M02Q07900R00300] [23177]	

### 32.O município exerceu as atribuições relacionadas a vigilância entomológica e controle vetorial em 2025? [14763] M02Q08000

**Orientações:** Segundo As Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue/2009, o controle de vetores compreende duas atividades básicas: vigilância entomológica e combate ao vetor. Geralmente, essas atividades são realizadas por ciclos de trabalho com periodicidade bimestral, o que equivale a seis visitas anuais ao mesmo imóvel. As ações de controle vetorial devem ser planejadas para serem executadas de forma permanente, promovendo a articulação sistemática com todos os setores do município (educação, saneamento, limpeza urbana etc.). Conceito de Vigilância entomológica (GOMES, 2012): A Vigilância entomológica pode ser entendida como a contínua observação e avaliação de informações originadas das características biológicas e ecológicas dos vetores, nos níveis das interações com hospedeiros humanos e animais reservatórios, sob a influência de fatores ambientais, que proporcionem o conhecimento para detecção de qualquer mudança no perfil de transmissão das doenças. Tem a finalidade de recomendar medidas de prevenção e controle dos riscos biológicos, mediante a coleta sistematizada de dados e consolidação no Sistema de Informação da Vigilância Ambiental em Saúde.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23353	1.0000 - Sim [M02Q08000R00100] [23353]	
2	23398	2.0000 - Não [M02Q08000R00200] [23398]	

#### Opção (M02Q08000R00100) [4126] - exibido ao selecionar: 'Sim'

### 32.1.Assinale as atribuições da vigilância entomológica e controle vetorial: [14764] M02Q08010

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23199	1.0000 - Incluir a vigilância sanitária municipal e como suporte às ações de vigilância e controle vetorial, que exigem o cumprimento da legislação sanitária [M02Q08010R00100] [23199]	
2	23200	2.0000 - Integrar as equipes de saúde da família nas atividades de controle vetorial, unificando os territórios de atuação de ACS e ACE [M02Q08010R00200] [23200]	
3	23201	3.0000 - Realizar o levantamento de indicadores entomológicos [M02Q08010R00300] [23201]	

#	ID	Descrição	Valor de referência
4	23202	4.0000 - Executar as ações de controle mecânico, químico e biológico do mosquito [M02Q08010R00400] [23202]	
5	23203	5.0000 - Enviar os dados entomológicos ao nível estadual, dentro dos prazos estabelecidos [M02Q08010R00500] [23203]	
6	23204	6.0000 - Gerenciar os estoques municipais de inseticidas e biolarvicidas [M02Q08010R00600] [23204]	
7	23205	7.0000 - Adquirir as vestimentas e equipamentos necessários à rotina de controle vetorial [M02Q08010R00700] [23205]	
8	23206	8.0000 - Adquirir os equipamentos de EPI recomendados para a aplicação de inseticidas e biolarvicidas nas ações de rotina [M02Q08010R00800] [23206]	
9	23207	9.0000 - Coletar e enviar ao laboratório de referência amostras de sangue aos trabalhadores do controle vetorial que manuseiam inseticidas e/ou larvicidas, para dosagem de colinesterase, na frequência recomendada [M02Q08010R00900] [23207]	
10	23208	10.0000 - Possuir Comitê Gestor Intersetorial, sob coordenação da secretaria municipal de saúde, com representantes das áreas do município que tenham interface com o problema dengue (defesa civil, limpeza urbana, infraestrutura, segurança, turismo, planejamento, saneamento etc.), definindo responsabilidades, metas e indicadores de acompanhamento de cada área de atuação [M02Q08010R01000] [23208]	
11	23209	11.0000 - Outros [M02Q08010R01100] [23209]	

### 33.O município executou atividades de Educação em Saúde? [14765] M02Q08100

**Orientações:** De acordo com o glossário eletrônico da Biblioteca Virtual de Saúde (BVS), a educação em saúde “objetiva desenvolver nas pessoas um sentido de responsabilidade, como indivíduo, membro de uma família e de uma comunidade, para com a saúde, tanto individual como coletivamente”. Considerar como atividades de Educação em Saúde as Campanhas voltadas a informar e conscientizar a população sobre os cuidados relacionados a saúde física e mental, que foram realizadas em 2025.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23351	1.0000 - Sim [M02Q08100R00100] [23351]	
2	23400	2.0000 - Não [M02Q08100R00200] [23400]	

#### Opção (M02Q08100R00100) [4127] - exibido ao selecionar: 'Sim'

### 33.1.Assinale as campanhas realizadas em 2025: [14766] M02Q08110

**Orientações:** Sobre Planejamento familiar - assistência à concepção e contracepção (Prevenção à Gravidez), Pré-Natal, assistência ao parto, ao puerpério e ao neonato, controle das doenças sexualmente transmissíveis e controle e a prevenção dos cânceres cérvico-uterino, de mama, de próstata e de pênis - Art. 3º da LEI Nº 9.263, DE 12 DE JANEIRO DE 1996. Serão consideradas as campanhas realizadas através da fixação de cartazes informativos nas unidades de saúde, encaminhamento de e-mail e WhatsApp com informações sobre a campanha, disponibilização em rede social e site da prefeitura das cartilhas ou informativos da campanha entre outras medidas. Obs1. é recomendável que nas

campanhas realiza os agentes comunitários não distribuam panfletos e cartilhas em meio físico, uma vez que as orientações passadas por eles equivalem aos informativos da campanha, sendo essas medidas sustentáveis para o meio ambiente e de baixo custo ao município.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23178	1.0000 - Planejamento familiar - concepção e contracepção (Prevenção à Gravidez) [M02Q08110R00100] [23178]	
2	23179	2.0000 - Pré-Natal [M02Q08110R00200] [23179]	
3	23180	3.0000 - Assistência ao parto, ao puerpério e ao neonato, incluindo aleitamento materno e doação de leite materno [M02Q08110R01400] [23180]	
4	23181	4.0000 - Prevenção às IST - Infecção Sexualmente Transmissível [M02Q08110R01500] [23181]	
5	23182	5.0000 - Prevenção dos cânceres do colo do útero, de mama e da saúde do homem [M02Q08110R01600] [23182]	
6	23183	6.0000 - Vacinação [M02Q08110R00300] [23183]	
7	23324	7.0000 - Doença Falciforme [M02Q08110R02200] [23324]	
8	23184	8.0000 - Hipertensão [M02Q08110R00400] [23184]	
9	23185	9.0000 - Diabetes [M02Q08110R00500] [23185]	
10	23186	10.0000 - Hanseníase [M02Q08110R00600] [23186]	
11	23187	11.0000 - Hepatite [M02Q08110R00700] [23187]	
12	23188	12.0000 - Coronavírus - COVID19 [M02Q08110R01700] [23188]	
13	23189	13.0000 - Tuberculose [M02Q08110R00800] [23189]	
14	23190	14.0000 - Doença de Chagas [M02Q08110R01800] [23190]	
15	23191	15.0000 - Dengue/Zika/Chikungunya/Febre Amarela/Malária (Arboviroses) [M02Q08110R00900] [23191]	
16	23192	16.0000 - Tabaco [M02Q08110R01000] [23192]	
17	23193	17.0000 - Drogas e entorpecentes [M02Q08110R01100] [23193]	
18	23194	18.0000 - Saúde Bucal [M02Q08110R01200] [23194]	
19	23195	19.0000 - Doação de Sangue [M02Q08110R01900] [23195]	
20	23196	20.0000 - Doação de Órgãos [M02Q08110R02000] [23196]	
21	23197	21.0000 - Prevenção à Depressão e ao Suicídio [M02Q08110R02100] [23197]	
22	23198	22.0000 - Outros [M02Q08110R01300] [23198]	

## Coordenação, Regulação, Controle e Avaliação - I [4128]

### 34.O município desenvolve ações reguladoras em seu território, operacionalizando por meio de

### complexo regulador municipal e/ou participando em co-gestão da operacionalização dos Complexos Reguladores Regionais? [14767] M02Q08200

**Orientações:** Regulação de Sistemas de Saúde: tem como objeto os sistemas municipais, estaduais e nacional de saúde, e como sujeitos seus respectivos gestores públicos, definindo a partir dos princípios e diretrizes do SUS, macrodiretrizes para a Regulação da Atenção à Saúde e executando ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria e vigilância desses sistemas; (Origem: PRT MS/GM 1559/2008, Art. 2º, I) A área técnica da regulação do acesso será estabelecida mediante estruturas denominadas Complexos Reguladores, formados por unidades operacionais denominadas centrais de regulação, preferencialmente, descentralizadas e com um nível central de coordenação e integração. (Origem: PRT MS/GM 1559/2008, Art. 7º) Art. 9º O Complexo Regulador é a estrutura que operacionaliza as ações da regulação do acesso, podendo ter abrangência e estrutura pactuadas entre gestores, conforme os seguintes modelos: (Origem: PRT MS/GM 1559/2008, Art. 9º) II - Complexo Regulador Regional: (Origem: PRT MS/GM 1559/2008, Art. 9º, II) a) gestão e gerência da Secretaria de Estado da Saúde, regulando o acesso às unidades de saúde sob gestão estadual e intermediando o acesso da população referenciada às unidades de saúde sob gestão municipal, no âmbito da região, e a referência interregional, no âmbito do Estado; (Origem: PRT MS/GM 1559/2008, Art. 9º, II, a) b) gestão e gerência compartilhada entre a Secretaria de Estado da Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde que compõem a região, regulando o acesso da população própria e referenciada às unidades de saúde sob gestão estadual e municipal, no âmbito da região, e a referência interregional, no âmbito do Estado; e (Origem: PRT MS/GM 1559/2008, Art. 9º, II, b) III - Complexo Regulador Municipal: gestão e gerência da Secretaria Municipal de Saúde, regulando o acesso da população própria às unidades de saúde sob gestão municipal, no âmbito do Município, e garantindo o acesso da população referenciada, conforme pactuação. (Origem: PRT MS/GM 1559/2008, Art. 9º, III)

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23352	1.0000 - Sim [M02Q08200R00100] [23352]	
2	23399	2.0000 - Não [M02Q08200R00200] [23399]	

### 35.O município elaborou os protocolos de regulação de acesso formalizados? [14768] M02Q05700

**Orientações:** Instrução: Deliberação CIB nº 6/2012 Anexo I IV - Regulação dos Serviços de Saúde nas RRAS. Os gestores municipais e estadual devem se organizar de maneira a ofertar a totalidade dos serviços, tanto aqueles financiados com recursos federais previstos Programação Pactuada e Integrada - PPI, quanto aqueles financiados com recursos próprios municipais e estadual, de acordo com os protocolos estabelecidos, além de realizar o referenciamento para outras RRAS, esgotada a capacidade da própria e devidamente pactuado, bem como efetuar a contra-referência para que o município de origem possa dar continuidade ao cuidado prestado. Portaria de Consolidação nº 2/2017 (Origem Portaria GM/MS 1559/2008) Anexo XXVI CAPÍTULO I Art. 8º As atribuições da regulação do acesso serão definidas em conformidade com sua organização e estruturação. (Origem: PRT MS/GM 1559/2008, Art. 8º) § 1º São atribuições da regulação do acesso: (Origem: PRT MS/GM 1559/2008, Art. 8º, § 1º) IV - elaborar, disseminar e implantar protocolos de regulação; (Origem: PRT MS/GM 1559/2008, Art. 8º, § 1º, IV)

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23348	1.0000 - Sim [M02Q05700R00100] [23348]	
2	23403	2.0000 - Não [M02Q05700R00200] [23403]	

**36.O município regula a referência a ser realizada em outros municípios, de acordo com a programação pactuada e integrada, integrando- se aos fluxos regionais estabelecidos? [14769] M02Q08300**

**Orientações:** Deliberação CIB nº 6/2012; Portaria de Consolidação nº 2/2017 (Origem Portaria GM/MS 1559/2008) Anexo I II - Regulação de Acesso ou Assistencial De forma sintética podemos relacionar entre as possíveis ações da regulação assistencial: A organização de fluxos de referência e contra-referência entre unidades, municípios e regiões, conforme pactuações de protocolos assistenciais padronizados; IV - Regulação dos Serviços de Saúde nas RRAS. Os gestores municipais e estadual devem se organizar de maneira a ofertar a totalidade dos serviços, tanto aqueles financiados com recursos federais previstos Programação Pactuada e Integrada - PPI, quanto aqueles financiados com recursos próprios municipais e estadual, de acordo com os protocolos estabelecidos, além de realizar o referenciamento para outras RRAS, esgotada a capacidade da própria e devidamente pactuado, bem como efetuar a contra-referência para que o município de origem possa dar continuidade ao cuidado prestado. Portaria de Consolidação nº 2/2017 (Origem Portaria GM/MS 1559/2008) Anexo XXVI Capítulo I Art. 10. Cabe à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal exercer, em seu âmbito administrativo, as seguintes atividades: (Origem: PRT MS/GM 1559/2008, Art. 10) § 3º Cabe aos Municípios: (Origem: PRT MS/GM 1559/2008, Art. 10, § 3º) IV - regular a referência a ser realizada em outros Municípios, de acordo com a programação pactuada e integrada, integrando-se aos fluxos regionais estabelecidos; (Origem: PRT MS/GM 1559/2008, Art. 10, § 3º, IV) Diretriz: Regulação da referência em outros municípios

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23349	1.0000 - Sim [M02Q08300R00100] [23349]	
2	23402	2.0000 - Não [M02Q08300R00200] [23402]	

**37.O município possui controle da fila de espera para os atendimentos de média/alta complexidade que não foram inseridos no sistema de regulação do governo estadual ? [14770] M02Q10000**

**Orientações:** Fila de espera ocorre sempre que a procura por determinado serviço é maior que a capacidade do sistema de prover os serviços. Portanto, a fila de espera é composta por usuários que aguardam o mesmo procedimento ou serviço de saúde cuja demanda é maior que a oferta. Os usuários que integram na fila de espera, para receber assistência à saúde, devem ser informados, preferencialmente, de forma documental, do procedimento solicitado (consulta, exame, cirurgia) e dos esclarecimentos sobre o tempo de espera para a conclusão do atendimento, tais como: 1 - critérios de prioridade da fila; 2 - sua posição na fila, e 3 - trâmites burocráticos instituídos até a realização do procedimento indicado. Para que ocorra o acesso equitativo aos serviços de saúde, a inserção do usuário na fila não deve ser somente por ordem de solicitação, e nem tampouco de forma aleatória. A organização da fila de espera é essencial para o adequado gerenciamento, e deve ser baseada em critérios técnicos/científicos, realizada por tipo de procedimento, por nível de atenção à saúde, por região ou território e como única forma de acesso ao recurso assistencial solicitado. Assim, a fila de espera se torna relevante instrumento gerencial para auxiliar o gestor na aplicação dos recursos assistenciais disponíveis com qualidade e equidade. Diretriz: Refere-se ao Município como Unidade Solicitante

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23210	1.0000 - Sim [23210]	
2	23211	2.0000 - Não possui controle da fila de espera [M02Q10000R00400] [23211]	

#	ID	Descrição	Valor de referência
3	23212	3.0000 - Não possui fila de espera além da inserida no sistema de regulação do governo estadual [M02Q10000R00500] [23212]	

**Opção (SIM) [4129] - exibido ao selecionar: 'Sim'**

**37.1.Detalhe sobre o controle da fila de espera para os atendimentos de média/alta complexidade que não foram inseridos no sistema de regulação do governo estadual: [14809]**

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23242	1.0000 - Sim, com a relação nominal de pacientes e tempo de espera para todos os serviços de média e alta complexidade com fila de espera [M02Q10000R00100] [23242]	
2	23243	2.0000 - Sim, com a relação nominal de pacientes e tempo de espera para a maior parte dos serviços de média e alta complexidade com fila de espera [M02Q10000R00200] [23243]	
3	23244	3.0000 - Sim, com a relação nominal de pacientes e tempo de espera para a menor parte dos serviços de média e alta complexidade com fila de espera [M02Q10000R00300] [23244]	

**37.2.Assinale o tipo de controle da lista de espera para os atendimentos de média/alta complexidade que não foram inseridos no sistema de regulação do governo estadual: [14771] M02Q10010**

**Orientações:** Sistema informatizado = sistema com controle de acesso relativo à gravação de histórico, níveis de acesso e demais informações de ocorrências e eventos. Forma manual = planilha eletrônica, caderno com anotações, e-mails/correio eletrônico, quadro de avisos Diretriz: Planilha eletrônica não é sistema informatizado

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23213	1.0000 - Em sistema informatizado [M02Q10010R00100] [23213]	
2	23214	2.0000 - De forma manual [M02Q10010R00200] [23214]	

**38.O município mantém atualizado o Cadastro de Estabelecimentos e Profissionais de Saúde (CNES)? [14772] M02Q08400**

**Orientações:** Cadastro dos estabelecimentos e profissionais de saúde de sua rede própria. • Como estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal, entenda-se estabelecimento de saúde com atendimento ao público SUS: i. da Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), tanto da administração direta como da administração indireta; ii. não pertencentes ou vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, mas pertencentes a administração direta ou indireta do Município. A manutenção ou atualização do cadastro, segundo a Portaria MS/GM nº 1646/2015: Ato de alterar os dados cadastrais de um estabelecimento de saúde previamente inseridos no aplicativo informatizado ou por meio de webservice, ou reafirmar que seus dados não sofreram mudanças

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23215	1.0000 - SIM, os cadastros de estabelecimentos e de profissionais estão atualizados [M02Q08400R00100] [23215]	
2	23216	2.0000 - Sim, somente o cadastro de estabelecimentos está atualizado [M02Q08400R00300] [23216]	
3	23217	3.0000 - Sim, somente o cadastro de profissionais está atualizado [M02Q08400R00400] [23217]	
4	23218	4.0000 - Não [M02Q08400R00200] [23218]	

### 39.O município possui Complexo Regulador Municipal? Sim [14773] M02Q05500

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23350	1.0000 - Sim [M02Q05500R00100] [23350]	
2	23401	2.0000 - Não [M02Q05500R00200] [23401]	

#### Opção (M02Q05500R00100) [4130] - exibido ao selecionar: 'Sim'

### 39.1.O Complexo Regulador Municipal possui Central de Regulação? [14774] M02Q05510

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23342	1.0000 - Sim [M02Q05510R00100] [23342]	
2	23409	2.0000 - Não [M02Q05510R00200] [23409]	

#### Opção (M02Q05510R00100) [4131] - exibido ao selecionar: 'Sim'

### 39.1.1.Assinale os tipos de central de regulação existentes no município: [14775] M02Q05511

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23219	1.0000 - Central de Urgência [M02Q05511R00100] [23219]	
2	23220	2.0000 - Central de Internações [M02Q05511R00200] [23220]	
3	23221	3.0000 - Central de Consultas e Serviços de Apoio Diagnóstico e terapêutico [M02Q05511R00300] [23221]	

### 40.O município possui serviços de atenção pré-hospitalar e Central Samu 192 ou integra Central Samu 192 de abrangência regional? [14776] M02Q08600

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23347	1.0000 - Sim [M02Q08600R00100] [23347]	
2	23404	2.0000 - Não [M02Q08600R00200] [23404]	

#### Opção (M02Q08600R00100) [4132] - exibido ao selecionar: 'Sim'

**40.1.Tempo de resposta em minutos dos atendimentos do SAMU (ou equivalente): 2023 - Mínimo: [14777] M02Q08610R00100**

**40.2.Tempo de resposta em minutos dos atendimentos do SAMU (ou equivalente): 2023 - Médio: [14778] M02Q08610R00200**

**40.3.Tempo de resposta em minutos dos atendimentos do SAMU (ou equivalente): 2023 - Máximo: [14779] M02Q08610R00300**

**40.4.Tempo de resposta em minutos dos atendimentos do SAMU (ou equivalente): 2024 - Mínimo: [14780] M02Q08610R00400**

**40.5.Tempo de resposta em minutos dos atendimentos do SAMU (ou equivalente): 2024 - Médio: [14781] M02Q08610R00500**

**40.6.Tempo de resposta em minutos dos atendimentos do SAMU (ou equivalente): 2024 - Máximo: [14782] M02Q08610R00600**

**40.7.Tempo de resposta em minutos dos atendimentos do SAMU (ou equivalente): 2025 - Mínimo: [14783] M02Q08610R00700**

**40.8.Tempo de resposta em minutos dos atendimentos do SAMU (ou equivalente): 2025 - Médio: [14784] M02Q08610R00800**

**40.9.Tempo de resposta em minutos dos atendimentos do SAMU (ou equivalente): 2025 - Máximo: [14785] M02Q08610R00900**

**40.10.As equipes da Central de Regulação das Urgências tiveram ao menos a composição mínima estipulada na legislação no decorrer do exercício? [14786] M02Q08620**

**Orientações:** A Central de Regulação das Urgências terá equipe composta por: I - Médicos com capacitação em regulação médica das urgências (MR) II - Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM); e III - Radio-Operador (RO).

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23222	1.0000 - Todas as equipes tinham composição mínima [M02Q08620R00100] [23222]	
2	23223	2.0000 - A maior parte das equipes tinham composição mínima [M02Q08620R00200] [23223]	
3	23224	3.0000 - A menor parte das equipes tinham composição mínima [M02Q08620R00300] [23224]	

#	ID	Descrição	Valor de referência
4	23225	4.0000 - Nenhuma equipe tinha composição mínima [M02Q08620R00400] [23225]	

**40.11.As equipes das Unidades Móveis tiveram ao menos a composição mínima estipulada na legislação no decorrer do exercício? [14787] M02Q08630**

**Orientações:** Quantitativos mínimos de profissionais estabelecidos para as Unidades Móveis: - Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre: tripulada por no mínimo 2 (dois) profissionais, sendo um condutor de veículo de urgência e um técnico ou auxiliar de enfermagem; - Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre: tripulada por no mínimo 3 (três) profissionais, sendo um condutor de veículo de urgência, um enfermeiro e um médico; - Equipe de Aeromédico: composta por no mínimo um médico e um enfermeiro; - Equipe de Embarcação: composta por no mínimo 2 (dois) ou 3 (três) profissionais, de acordo com o tipo de atendimento a ser realizado, contando com o condutor da embarcação e um auxiliar/técnico de enfermagem, em casos de suporte básico de vida, e um médico e um enfermeiro, em casos de suporte avançado de vida; - Motolância: conduzida por um profissional de nível técnico ou superior em enfermagem com treinamento para condução de motolância; e - Veículo de Intervenção Rápida (VIR): tripulado por no mínimo um condutor de veículo de urgência, um médico e um enfermeiro.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23226	1.0000 - Todas as equipes tinham composição mínima [M02Q08630R00100] [23226]	
2	23227	2.0000 - A maior parte das equipes tinham composição mínima [M02Q08630R00200] [23227]	
3	23228	3.0000 - A menor parte das equipes tinham composição mínima [M02Q08630R00300] [23228]	
4	23229	4.0000 - Nenhuma equipe tinha composição mínima [M02Q08630R00400] [23229]	

**41.O município utiliza sistema informatizado para gerenciar o estoque de materiais e insumos médicos? [14788] M02Q00600**

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23346	1.0000 - Sim [M02Q00600R00100] [23346]	
2	23405	2.0000 - Não [M02Q00600R00300] [23405]	

**Opção (M02Q00600R00100) [4133] - exibido ao selecionar: 'Sim'**

**41.1.Assinale as funções do sistema de gestão de estoque de materiais e insumos médicos: [14789] M02Q00620**

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23249	1.0000 - Fornece a posição de estoque, movimentação de entrada e saída, lote e validade [M02Q00620R00100] [23249]	

#	ID	Descrição	Valor de referência
2	23250	2.0000 - Gerenciar o processo de compras dos insumos/materiais de saúde, desde o planejamento até a entrega e o recebimento da nota fiscal [M02Q00620R00200] [23250]	
3	23251	3.0000 - Gerenciar a reposição dos insumos/materiais de saúde por estabelecimento de saúde [M02Q00620R00300] [23251]	
4	23252	4.0000 - Outros [M02Q00620R00400] [23252]	

#### 42.O município possui Ouvidoria da Saúde implantada? [14790] M02Q03900

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23345	1.0000 - Sim [M02Q03900R00100] [23345]	
2	23406	2.0000 - Não [M02Q03900R00200] [23406]	

#### Opção (M02Q03900R00100) [4134] - exibido ao selecionar: 'Sim'

#### 42.1.Assinale as características da Ouvidoria da Saúde: [14791] M02Q03930

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23253	1.0000 - Instituída por ato formal no organograma da secretaria de saúde ou equivalente [M02Q03930R00100] [23253]	
2	23254	2.0000 - Possui estrutura física [M02Q03930R00200] [23254]	
3	23255	3.0000 - Possui equipe ou profissional designado [M02Q03930R00300] [23255]	
4	23256	4.0000 - Outros [M02Q03930R00400] [23256]	

#### 43.O município utiliza o Sistema OuvidorSUS ou sistema equivalente que, além de permitir a disseminação de informações, o registro e o encaminhamento das manifestações dos cidadãos, possibilita troca de informações entre os órgãos responsáveis pela gestão do SUS? [14792] M02Q08700

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23344	1.0000 - Sim [M02Q08700R00100] [23344]	
2	23407	2.0000 - Não [M02Q08700R00200] [23407]	

#### 44.O município possui o componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria? [14793] M02Q00800

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23343	1.0000 - Sim [M02Q00800R00100] [23343]	
2	23408	2.0000 - Não [M02Q00800R00200] [23408]	

**Opção (M02Q00800R00100) [4135] - exibido ao selecionar: 'Sim'**

**44.1.Assinale as características do componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria -SNA: [14794] M02Q00810**

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23257	1.0000 - Instituído por ato formal no organograma da secretaria de saúde ou equivalente [M02Q00810R00100] [23257]	
2	23258	2.0000 - Possui estrutura física [M02Q00810R00200] [23258]	
3	23259	3.0000 - Possui equipe com ao menos um médico e um enfermeiro [M02Q00810R00300] [23259]	
4	23260	4.0000 - Outros [M02Q00810R00400] [23260]	

**Opção (M02Q00810R00400) [4136] - exibido ao selecionar: 'Outros'**

**44.1.1.Especifique as “Outras” características do componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria -SNA: [14795] M02Q00811R00100**

**Orientações:** Não especificar características do componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria -SNA assinaladas anteriormente (Instituído por ato formal no organograma da secretaria de saúde ou equivalente; Possui estrutura física e Equipe com ao menos um médico e um enfermeiro).

**44.2.As auditorias concluídas (encerradas) do exercício de 2025 pelo componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria do SUS - SNA estão disponibilizadas em site para consulta? [14796] M02Q00820**

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23341	1.0000 - Sim [M02Q00820R00100] [23341]	
2	23410	2.0000 - Não [M02Q00820R00200] [23410]	

**45.O município utiliza sistema informatizado para gerenciar o estoque de itens de medicamentos? [14797] M02Q008800**

**Orientações:** Sistema HÓRUS - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica. :::O HÓRUS é um sistema de informação web, disponibilizado aos estados, Distrito Federal, municípios e Distritos Sanitários Especiais indígenas (Dsei) pelo Ministério da Saúde, em parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), para a gestão da Assistência Farmacêutica. :::O sistema foi desenvolvido em 2009 pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF/SCTIE), em cooperação com o Departamento de Informática do SUS (DATASUS/SGEP) e a Secretaria Municipal de Saúde de Recife

(SMS/PE).

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23340	1.0000 - Sim [S] [23340]	
2	23411	2.0000 - Não [M02Q08800R00200] [23411]	

#### **Opção (SIM) [4137] - exibido ao selecionar: 'Sim'**

##### **45.1.Detalhe sobre o sistema utilizado pelo município: [14858]**

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23325	1.0000 - Sim, utiliza Sistema Próprio [M02Q08800R00400] [23325]	
2	23326	2.0000 - Sim, utiliza o Sistema Hórus [M02Q08800R00300] [23326]	

##### **45.2.Assinale as funções existentes no sistema de gestão de estoque de medicamentos: [14798] M02Q08810**

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23261	1.0000 - Fornecer a posição de estoque, movimentação de entrada e saída, lote e validade [M02Q08810R00100] [23261]	
2	23262	2.0000 - Permitir a rastreabilidade dos medicamentos dispensados aos pacientes [M02Q08810R00200] [23262]	
3	23263	3.0000 - Gerenciar o processo de compras de itens de medicamentos, desde o planejamento até a entrega e o recebimento da nota fiscal [M02Q08810R00300] [23263]	
4	23264	4.0000 - Gerenciar a reposição de itens de medicamentos por estabelecimento de saúde [M02Q08810R00400] [23264]	
5	23328	5.0000 - Integrado à Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica (BNAFAR) [M02Q08810R00600] [23328]	
6	23265	6.0000 - Outros [M02Q08810R00500] [23265]	

##### **46.Informe: Nº de itens de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica presentes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais com desabastecimento (falta do medicamento) superior a um mês no exercício de 2025: [14799] M02Q08900R00100**

##### **47.Informe: O total de itens de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica presentes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais: [14800] M02Q08900R00200**

## Gestão de Saúde - II [4140]

**48. Aplicação do mínimo constitucional em saúde: Despesa aplicada em Saúde com recursos próprios: [14803] M02Q06000R00100**

**Orientações:** Valor monetário.

**49. Aplicação do mínimo constitucional em saúde: Receita de Impostos (Saúde): [14804] M02Q06000R00200**

**Orientações:** Valor monetário.

**50. Qual foi o valor gasto com saúde no exercício de 2025, decorrente de decisões judiciais? [14810] TCMGO00100**

**Orientações:** Valor monetário.

---

## Comentários [4138]

**51. Gostaria de registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário? [14801] M02Q06600**

**Orientações:** Não deixe de indicar, por favor, as questões que você considera relevantes, mas não foram - ou o foram apenas superficial e inadequadamente - abordadas nos itens acima. Obrigado.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23339	1.0000 - Sim [M02Q06600R00100] [23339]	
2	23412	2.0000 - Não [M02Q06600R00200] [23412]	

**Opção (M02Q06600R00100) [4139] - exibido ao selecionar: 'Sim'**

---

**51.1.Utilize o espaço abaixo para registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário. [14802] M02Q06610R00100**

-----

**Identificação do Respondente [4141]**

---

**52.Nome Completo [14811] Nome Completo**

**53.Cargo [14812] Cargo**

**54.E-mail [14813] E-mail**

**55.CPF [14814] CPF**